



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

16 de abril de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

EDITAL Nº 001/2026 - PMVX/SEMED	PÁG 02/121
EXTRATO DE EDITAL	PÁG 03/121
DECRETO MUNICIPAL Nº 1361/2026	PÁG 04/121
ATA Nº 005/2026 - CMAS	PÁG 07/121
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PÁG 11/121
PARECERES E RESOLUÇÕES CMAS	PÁG 85/121
EXTRATOS	PÁG 120/121

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2026-PMVX/SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 212 (duzentos e doze) professores para atender unidades escolares do sistema Público de Ensino de Vitória do Xingu. As inscrições iniciam-se as 10h00m do dia 20/04/2026 e encerram-se as 23h59m do dia 08/05/2026, o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**, através do **Contrato Administrativo nº 20260135, Processo Administrativo nº 49/26** com previsão do Resultado Final até 19/06/2026. O Edital completo, com todas as informações sobre o certame, estará disponível nos sites www.institutoagata.com e <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a partir desta publicação.

GRIMÁRIO REIS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025 GAB/PMVX





NESTA EDIÇÃO: EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026-PMVX/SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES.

ÓRGÃO REALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BANCA ORGANIZADORA E EXECUTORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.

CONTRATAÇÃO: Contrato Administrativo nº 20260135, Processo Administrativo nº 49/26.

OBJETO DO EDITAL: Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 212 (duzentos e doze) professores para atender unidades escolares do sistema Público de Ensino de Vitória do Xingu.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições iniciam-se as 10h00m do dia 20/04/2026 e encerram-se as 23h59m do dia 08/05/2026.

PREVISÃO DE RESULTADO FINAL: 19/06/2026.

PUBLICIDADE: O Edital completo, com todas as informações sobre o certame, estará disponível nos sites www.institutoagata.com e <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a partir desta publicação.

GRIMÁRIO REIS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025 GAB/PMVX





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL Nº 1361/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2026-2029); aprova o Plano Municipal de Educação Permanente (PMEP 2026-2029); institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente; regulamenta a Equipe Volante do CRAS; aprova projetos finalísticos e o Plano de Ação para cofinanciamento estadual, estabelece a nova composição das Comissões Temáticas do CMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ**, MARCIO VIANA ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS);

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 004/2026**, que dispõe sobre a aprovação e homologação oficial do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026-2029, após ampla análise e debate do colegiado;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 005/2026**, que aprova o Plano Municipal de Educação Permanente (PMEP) 2026-2029;

CONSIDERANDO o teor da **Ata nº 005/2026** e o **Parecer Técnico nº 05/2026-CMAS**, que atestam a regularidade e a necessidade técnica destas deliberações;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 006/2026**, que delibera pela revogação da Comissão de Educação Permanente e a criação do Núcleo Municipal de Educação Permanente (NUEP);

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 007/2026**, que aprova a implantação da Equipe Volante vinculada ao CRAS;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 008/2026**, que valida os Projetos "Cinema nos Bairros", "Sopão Comunitário" e a "Equipe de Palestras";

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 009/2026**, que aprova o Plano de Ação para cofinanciamento estadual do SUAS para 2026;

CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 010/2026**, que estabelece a recomposição integral das Comissões Temáticas do CMAS;

DECRETA:

- Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
- pgmvtx@gmail.com





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

CAPÍTULO I

Do Plano Municipal De Assistência Social (PMAS)

Art. 1º Fica devidamente **homologado o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Vitória do Xingu/PA**, para o período de **2026 a 2029**, instrumento central que consolida o diagnóstico socioterritorial, as diretrizes políticas, os objetivos estratégicos e as metas físicas e financeiras do SUAS no município.

CAPÍTULO II

Da Educação Permanente E Do NUEP

Art. 2º Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação Permanente (PMEP) 2026-2029**, com foco na qualificação técnica e ética.

Art. 3º Fica instituído o **Núcleo Municipal de Educação Permanente (NUEP)**, unidade técnico-administrativa com a função de gerir o PMEP, organizar currículos de formação para a rede socioassistencial e monitorar os processos de aprendizagem organizacional no SUAS locais.

CAPÍTULO III

Da Equipe Volante Do CRAS

Art. 4º Fica instituída a **Equipe Volante do CRAS**, como estratégia de extensão de serviços para garantir a capilaridade da Proteção Social Básica.

I. A equipe terá composição multidisciplinar mínima conforme a NOB-RH/SUAS;

II. Priorizar-se-á o atendimento em comunidades ribeirinhas, assentamentos e zonas rurais de difícil acesso, realizando busca ativa, inclusão no Cadastro Único e oferta itinerante do PAIF.

CAPÍTULO IV

Dos Projetos E Cofinanciamento

Art. 5º Ficam autorizados os projetos: "**Cinema nos Bairros**", "**Sopão Comunitário**" e "**Equipe de Palestras**", cujas ações devem integrar o plano de trabalho anual da Secretaria Municipal de Trabalho e Seguridade Social (SEMUTS).

Art. 6º Fica homologado o **Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual do SUAS (2026)**, assegurando a continuidade dos repasses financeiros para os blocos de serviços e gestão.

CAPÍTULO V

- Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
- pgmvtx@gmail.com





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

Da Recomposição E Atribuições Das Comissões Temáticas

Art. 7º As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social ficam recompostas para o exercício de 2026, com as seguintes competências exaustivas:

I. Comissão de Orçamento e Finanças:

- a) Analisar e emitir parecer sobre o Plano de Aplicação dos recursos do FMAS;
- b) Monitorar a execução orçamentária e financeira mensal, verificando o cumprimento dos saldos em conta e a destinação correta por bloco de financiamento;
- c) Fiscalizar a prestação de contas anual de recursos federais e estaduais;
- d) Avaliar propostas de suplementação orçamentária e remanejamentos vinculados à assistência social.

II. Comissão de Normas e Políticas:

- a) Analisar a conformidade legal de minutas de leis, decretos e resoluções que afetem o SUAS;
- b) Realizar estudos técnicos sobre a Tipificação Nacional de Serviços e sua aplicabilidade no território municipal;
- c) Elaborar e revisar o Regimento Interno do CMAS e propor atualizações normativas conforme as deliberações das Conferências de Assistência Social;
- d) Emitir parecer sobre a inscrição e manutenção de entidades e organizações de assistência social no Conselho.

III. Comissão de Ética e Fiscalização:

- a) Zelar pela observância do Código de Ética dos profissionais e conselheiros do SUAS;
- b) Realizar visitas técnicas de fiscalização nas unidades estatais (CRAS, CREAS) e não estatais (entidades parceiras) para verificar a qualidade do atendimento e das instalações;
- c) Mediar conflitos de interesses no âmbito do colegiado e apurar denúncias de irregularidades na prestação de serviços socioassistenciais;
- d) Monitorar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e outros benefícios.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às deliberações do CMAS mencionadas nos considerandos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

- ☉ Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
- ☉ pgmvtx@gmail.com





CNPJ:13.461.787/0001-30

ATA Nº 005/2026 - CMAS

**1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VITÓRIA DO XINGU/PA**

3 No dia 13 de março de dois mil e vinte e seis, sexta-feira, às 8:30 (oito horas e trinta
4 minutos), realizou-se a Reunião Extraordinária do Colegiado do Conselho Municipal de
5 Assistência Social – CMAS, na Casa dos Conselhos da SEMED, situada na Av. Manoel
6 Félix de Farias, nº 85, no município de Vitória do Xingu/PA. Havendo quórum, conforme
7 presença registrada em instrumental próprio anexo, deu-se início à reunião para
8 deliberação das seguintes pautas: Plano Municipal de Educação; Permanente (PMEP)
9 quadriênio 2026–2029; Projeto Cinema nos Bairros; Núcleo de Educação Permanente;
10 Equipe Volante do CRAS; Plano de ação para cofinanciamento do Governo Estadual e
11 Comissões Temáticas. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e participantes
12 representantes da SEMUTS:

- 13 1. Jesiel Pereira Rocha (Titular/Presidente – SEMUTS);
- 14 2. Daniel Cardoso Gonçalves (Suplente – SEMUTS);
- 15 3. Regiane Oliveira Viana dos Santos (Titular – SEMAD);
- 16 4. Gilcimar dos Santos Almeida (Suplente – SEMED);
- 17 5. Marcus Vinicius Cruz Barros (Titular – Trabalhadores do SUAS);
- 18 6. Daniela Cardoso Gonçalves (Suplente – SMS);
- 19 7. Douglas F. Mendes Carneiro (Titular – AMOVIX);
- 20 8. Adrielle Costa Silva (Suplente – Usuários do SUAS);
- 21 9. Dinah da Silva Gama e Rubens Costa de Carvalho, da área de Planejamento e
22 Vigilância Socioassistencial.

23 Dando início aos trabalhos, o Presidente Jesiel Pereira Rocha saudou a todos, deu boas-
24 vindas e apresentou a pauta da reunião extraordinária. Em seguida, foi realizada
25 apresentação em slides pela equipe técnica de Vigilância e Planejamento da Secretaria
26 Municipal de Assistência Social, conduzida por Dinah Gama e Rubens Costa de
27 Carvalho. Durante a apresentação, os conselheiros participaram ativamente, contribuindo
28 com questionamentos e sugestões. O conselheiro Douglas F. Mendes Carneiro destacou
29 a importância de capacitação voltada à excelência no atendimento ao público, ressaltando
30 que os profissionais devem atuar com ética e empatia junto aos usuários. Em resposta, a





31 senhora Dinah Gama informou que essa temática está contemplada no Plano Municipal
32 de Educação Permanente. Na sequência, o senhor Rubens Costa de Carvalho explanou
33 sobre a necessidade de criação do Núcleo de Educação Permanente, caracterizando-o
34 como instância colegiada estratégica, voltada à qualificação técnica, planejamento e
35 execução de ações de capacitação para trabalhadores, gestores e conselheiros do Sistema
36 Único de Assistência Social – SUAS. Quanto às ações desenvolvidas nos bairros, foi
37 mencionado pela senhora Dinah Gama que a atividade popularmente conhecida como
38 “sopão nos bairros” já havia sido aprovada em gestões anteriores do Conselho, sendo
39 mantida pela Secretaria, com o objetivo de promover segurança alimentar, além de ações
40 socioeducativas, palestras e campanhas vinculadas ao calendário do SUAS. Em relação
41 ao Projeto Cinema nos Bairros, foi apresentado aos conselheiros o documento contendo
42 objetivos, justificativa e fundamentação legal. O senhor Rubens esclareceu que se trata
43 de iniciativa itinerante, com exibição gratuita de filmes em áreas vulneráveis, visando
44 promover inclusão social, cultura e lazer. O conselheiro Marcus Vinicius Cruz Barros
45 questionou sobre a oferta de alimentação ao público, sendo informado que será
46 disponibilizado lanche às crianças participantes. Posteriormente, foi apresentada a
47 proposta da Equipe Volante do CRAS, caracterizada como extensão itinerante do Centro
48 de Referência de Assistência Social, responsável por atender comunidades rurais,
49 indígenas e áreas de difícil acesso. A equipe realizará ações como busca ativa,
50 cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) e acompanhamento do PAIF. Informou-se
51 que a equipe será composta por dois profissionais de nível superior (assistente social e
52 psicólogo) e dois profissionais administrativos de nível médio, contando ainda com
53 espaço para planejamento na unidade do CRAS. O conselheiro Gilcimar dos Santos
54 Almeida, levantou questionamento sobre a comunidade do Bananal, mencionando
55 inconsistência de classificação no último Censo como comunidade quilombola. Em
56 resposta, a senhora Dinah Gama informou que, até o momento, não há nada nos sistemas
57 da assistência, a nível municipal a auto declaração por parte dos usuários da comunidade
58 em questão, de que pertençam a esse grupo. Em se tratando do Plano de ação para o
59 Cofinanciamento do Governo Estadual, foi apresentado ao colegiado o documento que
60 contempla a previsão de atendimento físico e financeiro nas seguintes áreas: Proteção
61 Social Básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, em ações
62 complementares, Benefícios eventuais), Controle social. Proteção Social Especial
63 (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI,
64 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Municipal). Não





65 houve por parte dos conselheiros questionamentos, nem dúvida quanto ao que os técnicos
66 da SEMUTS explicaram. Como penúltimo ponto de pauta, o Presidente informou sobre
67 a realização de capacitação pelo Programa Capacita SUAS, no período de 23 a 27 de
68 março de 2026, na Universidade Federal do Pará – UFPA, em Altamira/PA, destacando
69 a disponibilização de vagas para o CMAS. Ficou acordado que, havendo interesse
70 superior ao número de vagas, será realizado sorteio entre os conselheiros, considerando
71 disponibilidade e representação. Por fim, foi abordada a necessidade de recomposição das
72 Comissões Temáticas, em virtude de substituições de conselheiros ocorridas no exercício
73 de 2025/2026, formalizadas por meio de ofícios das respectivas secretarias. O colegiado
74 deliberou que não haverá novo processo eleitoral, sendo realizada apenas a substituição
75 dos membros nas comissões existentes. Após espaço para considerações finais, sugestões
76 e esclarecimentos, e não havendo objeções relevantes, foram aprovados por unanimidade
77 os seguintes pontos:

- 78 • Plano Municipal de Educação Permanente (PMEP) 2026–2029;
- 79 • Projeto Cinema nos Bairros;
- 80 • Equipe Volante do CRAS;
- 81 • Revogação da Comissão de Educação Permanente e instituição do Núcleo de
82 Educação Permanente;
- 83 • Plano de ação para cofinanciamento do Governo Estadual/Sistema Único de
84 Assistência Social – SUAS, exercício 2026;
- 85 • Recomposição nas Comissões Temáticas para o exercício de 2026;

86 Ficando autorizada a emissão de resoluções específicas para formalização das
87 deliberações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e
88 encerrou a reunião às 15: 45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos). Para constar, eu,
89 Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e
90 pelos conselheiros presentes.

91
92
93
94
95
96
97

Jesiel Pereira Rocha

Presidente do CMAS/VTX

Decreto: 2.915/2025 PMVX





98 **Conselheiros Presentes:**

99 Marcus Vinicius Cruz Barros Marcus Vinicius do Cruz Barros

100 Douglas F. Mendes Carneiro Douglas F. Mendes Carneiro

101 Gilcimar dos Santos Almeida Gilcimar dos Santos Almeida

102 Regiane Oliveira Viana dos Santos Regiane Oliveira Viana dos Santos

103 Daniela Cardoso Gonçalves Daniela Cardoso Gonçalves

Adrielle Costa Silva

104 **Demais Participantes Presentes (SEMUTS):**

105 Dinah da Silva Gama Dinah da Silva Gama

106 Rubens Costa de Carvalho Rubens Costa de Carvalho





PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMUTS

2026/2029^A

Vitória do Xingu-Pa
2026





RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DINAH DA SILVA GAMA
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

JANAURA FURTADO DOS SANTOS
COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGLES DO SOCORRO LIMA GAMA
COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL

JESIEL PEREIRA ROCHA
COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO

RUBENS COSTA DE CARVALHO
PEDAGOGO





*"O Planejamento de longo prazo não diz respeito a
decisões futuras, mas às implicações
futuras das decisões presentes."
Peter Drucker*





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1.IDENTIFICAÇÃO	2
2.INTRODUÇÃO	3
3.DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	3
4.ÓRGÃO GESTOR – VITÓRIA DO XINGU – PA	7
5.DIAGNÓSTICO DO SUAS/ 2025.....	8
6.ANÁLISE – RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS).....	17
7.POVOS INDÍGENAS – AÇÕES E ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADOS/2025	20
8.COMUNIDADES/FAMÍLIAS QUILOMBOLAS:	22
9.PLANO DE CONTINGÊNCIA – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.....	22
10.PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	23
11.OBJETIVO GERAL DO PMAS:	23
12.DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	24
13.DELIBERAÇÕES DA XIV CONFERÊNCIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
14.PÚBLICO PRIORITÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
15.CONTROLE SOCIAL	27
16.VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	28
17.APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, ESPECIAL E DOS PROGRAMAS VINCULADOS	29
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29
18. PLANO DE AÇÃO FLEXÍVEL – SEMUTS	43
19.estratégias de intervenção para 2026 – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS GRÁFICOS DE CADA SERVIÇO.....	60
20.ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA:	62
21.PROJETO CINEMA NOS BAIROS	64
22.SOPÃO COMUNITÁRIO.....	64
23.EQUIPE DE PALESTRAS	65
24.AÇÕES E ESTRATÉGIAS COMPLEMENTARES – CALENDÁRIO SUAS.....	65
25.FINANCIAMENTO.....	69
26.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	70
27.CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
28.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA	71





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU/PARÁ

Prefeitura Municipal
CNPJ: 34.887.935/0001-53
Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias S/N Bairro: Centro CEP: 68.383-000
Site: vitoriadoxingu.pa.gov.br
Porte do Município: Porte Pequeno I
Nível de Gestão: Básica

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL

Nome do Gestor: Márcio Viana Rocha
Nome do Vice: Rogério Soares Pereira
Mandato do Gestor: 01/01/2025 a 31/12/2028
Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.383-000
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão gestor: Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social/SEMUTS
Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias n° 615 Bairro: Centro CEP: 68.383-000
Telefone: (93) 99173-8794
E-mail: semutsxingu2018@gmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE O GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Dilcilene Rabelo Almeida Tavares
Cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Formação: Fisioterapia
Data de Nomeação: 21/01/2025
Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, n° 615, Bairro: Centro, CEP: 68.383-000
Telefone: (93) 99173-8794
E-mail: pretasemuts@gmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.461.787/0001-30
Ato de Criação: Lei n° 55/99
Data de criação do Fundo Municipal de Assistência Social: 19/02/1999

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
Ato de Criação: Lei n° 54/99
Data de criação do Conselho Municipal de Assistência Social: 19/02/1999
Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas, s/n°, Bairro: Jardim Dallacqua, CEP: 68.383-000
Telefone: (93) 99211-6162
E-mail: cmasxinguvtx@gmail.com



2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social consiste em um conjunto de estratégias que definem diretrizes, objetivos, metas e ações para o período 2026–2029, sugerindo ferramentas organizacionais, explicitando prioridades socioassistenciais conforme as demandas do território e compatibilizando necessidades e demandas, com recursos e tempo disponíveis. Ele baseia-se na leitura da realidade e visa promover mudanças nas situações encontradas, segundo objetivos estabelecidos pela PNAS. Vale ressaltar, que este instrumento deve ser elaborado pelo órgão gestor, com a contribuição, avaliação e aprovado do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o mesmo expresso no orçamento. O Plano constitui elementos primordiais para a consolidação do SUAS, para a municipalização, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a universalização da rede de proteção social de assistência social, devendo prever resultados e impactos sobre as situações de vulnerabilidade e risco sociais identificados nos territórios.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1. DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO



Vitória do Xingu fica no sudoeste do estado do Pará, mesorregião de Altamira, apesar de ter sido emancipada a menos de três décadas a região já tem presença de homens brancos desde os tempos da expansão do território que o país viveu no século 18. O primeiro branco a chegar à região da atual Vitória do Xingu foi o padre Roque Hunderpfund que, em 1750 com a ajuda dos índios xipaias e curuaias,





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

abriu uma trilha para transpor a "Volta Grande" do Xingu, onde fundou, um pouco acima onde hoje é a cidade de Altamira, a missão Tavaquara, que foi abandonada após a expulsão dos jesuítas do Brasil.

Em 1868 dois capuchinhos italianos, os frades Ludovico e Carmelo Mazzarino, aportaram em Vitória do Xingu, pequeno povoado habitado por seringueiros, e com a ajuda dos índios xipaias e curuaias reabriram as picadas tomadas pela mata que haviam sido feitas por padre Roque. Essas picadas faziam a ligação de Vitória com a Volta Grande do Xingu.

Por volta de 1875, no povoado de Vitória, já haviam se instalado alguns comerciantes que viviam da exploração da borracha feita por nordestinos que recebiam aviamento dos comerciantes e embrenhavam-se nas matas para a extração do látex. Foi nesse clima que o piauiense Coronel Gaioso iniciou a empreitada de construir uma estrada que ligasse Vitória a Altamira com o intuito de ganhar muito dinheiro com o pedágio, pois aplicou muito dinheiro em empreendimentos financeiros e em escravos. Mas a abolição da escravidão podou seus planos.

Em 1891 chegou ao Xingu o fazendeiro baiano Agrário Cavalcante, que, visando a obtenção de lucros, concluiu a estrada que ainda fez a ligação de Vitória com Altamira. Nesses relatos podemos observar que a formação dos primeiros habitantes de Vitória do Xingu contou com contingentes de nordestinos, índios, negros e caboclos.

No final do século XIX, mais precisamente nos anos de 1883 e 1896, respectivamente, duas expedições estrangeiras percorreram o Xingu, a do naturalista alemão Karl von Den Steinen e do cientista francês Henri Coudreau. Henri Coudreau, em seu livro intitulado "Voyage ao Xingu", fez descrições detalhadas das três etapas obrigatórias da estrada. O pesquisador também percorreu a Estrada Pública Cachoeira-Ambé-Altamira.

Após a criação do município em 1991, Vitória do Xingu passou a ter os seguintes limites: ao norte limite-se com Porto de Moz e Senador José Porfírio, ao sul e a oeste com Altamira e ao leste com Senador José Porfírio.

Trata-se de um município de porte pequeno I, com uma população estimada em 15.421 habitantes, segundo dados do IBGE, com IDH de 0,596.

O atual Prefeito é Márcio Viana Rocha, natural de Altamira-PA, um jovem empresário e assim como a maioria dos vitorienses, sempre acreditou no potencial dessa cidade. Esse é seu primeiro mandato na vida política. O Vice-Prefeito é Rogério Soares Pereira, casado, pai de 2 filhos, natural de Mantena-MG, e reside há 34 anos no município de Vitória do Xingu. Foi secretário de obras do município por 8 anos. Estando em seu primeiro mandato na vida política.

A cidade tem roteiros turísticos ainda rústicos, porém bastante atrativos, áreas de quedas d'água, uma hidrelétrica 100% nacional, áreas de praias, gravuras em pedras na Volta Grande do Xingu.

No calendário anual, tem o Vitsol durante o verão, festa de maio da igreja católica todo início de





ano (Festividade de Nossa Senhora Auxílio dos Cristãos) e o Carnavix com shows nacionais. A população vive da agricultura, pesca, comércio local e pecuária.

3.2. ANÁLISE DEMOGRÁFICA DE VITÓRIA DO XINGU – CENSO IBGE:

A população de Vitória do Xingu passou de 13.431 habitantes em 2010 para 15.607 habitantes em 2022, representando um crescimento de aproximadamente 16,20%, conforme os censos oficiais do IBGE. A composição etária evidencia uma população majoritariamente adulta (65,7% na faixa de 15 a 64 anos), com significativo contingente infantil (27,82%) e expressiva comunidade rural (44,3% dos residentes), sublinhando a necessidade de políticas públicas territorializadas. A distribuição por sexo revela leve predominância masculina (51,5% contra 48,5% de mulheres), refletindo padrões demográficos equilibrados no município. Esses dados orientam as prioridades do PMAS, enfatizando a proteção integral da infância, a promoção de inclusão produtiva e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais descentralizados, especialmente nas áreas rurais, em consonância com a legislação do SUAS e com os princípios de equidade e universalidade

Faixa etária	População (Censo 2022)	% da população total
0-14 anos	4.340	27,82%
15-64 anos	10.261	65,73%
65 anos e mais	1.006	6,45%

3.3. CONSEQUÊNCIAS - UHE BELO MONTE

No Município de Vitória do Xingu-Pa, a Política de Assistência Social atualmente é desenvolvida sob uma diversidade de impactos trazidos com a Construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Muitas famílias e indivíduos vieram para a região com perspectiva de melhores condições de vida, de trabalho, emprego e renda, porém muitas expectativas deixaram de ser atendidas, devido ao aumento substancial de demandas que fugiam as possibilidades de atendimentos locais e regionais.

A construção UHBM foi iniciada em 2010, com ela o cenário social, político, econômico e territorial foi modificado, havendo mudanças tanto na perspectiva positiva como negativa. Dentre os pontos positivos observou-se a expressiva oferta de empregos, melhorias na infraestrutura da cidade; reforma e construção de novas escolas e unidades básicas de saúde, pavimentação e a ampliação das políticas públicas. Dentre os pontos negativos observou-se o aumento substancial no número de habitantes, crescendo as demandas de atendimentos para as políticas públicas do município, dentre elas, a Assistência Social. Enfatiza-se que nessa época, também surgiram a presença de moradores de rua e





pessoas “migrantes”, que chegavam ao município em busca de melhores condições de vida.

Nesse contexto, ocorreram algumas ações de ocupação em áreas “ociosas” do município, resultando no surgimento de grandes bairros sem infraestrutura, saneamento e energia elétrica. Com características de comunidades periféricas, tendo a presença de indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Diante do quadro instaurado, a gestão municipal precisou reestruturar as políticas públicas municipais, tendo em vista a implementação de novos serviços, ou mesmo a ampliação daqueles já existentes. No que se refere a Assistência Social ocorreu a implementação dos serviços de proteção social especial com a inauguração do CREAS, e ainda a criação do Núcleo de Atendimento Social para atender migrantes e pessoas moradoras de áreas atingidas pela construção da UHBM, ambos com finalidade de dar melhor acolhimento as novas demandas que chegavam no município.

Além da dinâmica populacional, o município também dinamizou no aspecto econômico, com oferta de emprego intensa, em 2018, o salário médio mensal chegou a 2.4 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 2.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 6 de 144. Já na comparação com as demais cidades do país, ficava na posição 235 de 5570. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 53.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 36 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 691 de 5570 dentre as cidades do Brasil, segundo dados do IBGE.

3.4. EDUCAÇÃO

Analisando o relatório de Programas e Ações MDS, entre novembro de 2023 e janeiro de 2026, Vitória do Xingu apresentou evolução expressiva no acompanhamento escolar, com destaque para adolescentes de 16 a 17 anos, cuja taxa saltou de 58,13% para 88,82%, um crescimento de mais de 30 pontos percentuais. Esse avanço revela maior capacidade de busca ativa, monitoramento familiar e articulação intersetorial, especialmente entre CRAS, escolas e gestão do Cadastro Único. Ainda assim, o público adolescente permanece como grupo prioritário, exigindo ações contínuas para prevenção da evasão escolar e do trabalho precoce.

3.5. SAÚDE

Em consonância com o relatório de Programas e Ações MDS, A inexistência de acompanhamento das condicionalidades de saúde em 2023 evidencia fragilidade severa na integração entre Assistência Social e Atenção Básica à Saúde. De 2025 à 2026, observa-se uma inflexão positiva, com taxa geral de acompanhamento de 81,87%, alcançando 100% das gestantes. Esse avanço indica reorganização dos





fluxos intersetoriais, maior uso do Cadastro Único como instrumento de gestão e fortalecimento do papel do CRAS como articulador da proteção social. Persistem, contudo, desafios no acompanhamento de crianças menores de 7 anos, cuja taxa (67,41%) ainda demanda intensificação das estratégias territoriais.

3.6. TERRITÓRIO E AMBIENTE

Apresenta 28.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 73.4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 2.4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 25 de 144, 11 de 144 e 62 de 144, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3169 de 5570, 2885 de 5570 e 3993 de 5570, respectivamente.

4. ÓRGÃO GESTOR – VITÓRIA DO XINGU – PA

A gestão da Política Municipal de Assistência Social em Vitória do Xingu-PA fundamenta-se no arcabouço normativo da Constituição Federal de 1988 (art. 203 e 204), da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, bem como da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012, que definem a assistência social como política pública de seguridade social não contributiva, orientada pelos princípios da universalidade, descentralização político-administrativa, territorialização, matricialidade sociofamiliar, intersetorialidade e participação social. Nesse sentido, o Órgão Gestor municipal assume centralidade na condução estratégica do SUAS, garantindo a direção técnica, administrativa e financeira da política, com foco na ampliação do acesso a direitos, na qualificação da oferta socioassistencial e na efetividade da proteção social no território.

O Órgão Gestor municipal é a instância que confere direção, consistência institucional e legitimidade técnico-operativa à política de assistência social em Vitória do Xingu-PA. Sua função é organizar, normatizar, coordenar e integrar a rede socioassistencial, assegurando que serviços, programas, projetos e benefícios sejam ofertados com cobertura territorial, padronização técnica, continuidade, resolutividade e qualidade socioassistencial, em conformidade com os parâmetros do SUAS. Compete-lhe garantir a estrutura física, funcionalidade, provisão de insumos, suporte técnico, regulação de fluxos e monitoramento sistemático dos equipamentos públicos, como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, bem como conduzir a articulação intersetorial, a supervisão técnica, a regulação da rede socioassistencial complementar e o acompanhamento das entidades parceiras, assegurando uma rede





integrada, eficiente e orientada pela garantia de direitos, proteção integral e dignidade humana.

5. DIAGNÓSTICO DO SUAS/ 2025

Com base nos relatórios técnicos elaborados pelos serviços socioassistenciais e encaminhados à Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS, apresentam-se, de forma sistematizada e simplificada, os gráficos demonstrativos do quantitativo geral de atendimentos realizados por cada setor no exercício de 2025.

Ressalta-se que o quantitativo exposto nas tabelas e representações gráficas foi consolidado a partir da análise individualizada de cada setor integrante da Secretaria, considerando seus respectivos equipamentos e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Assim, os dados refletem a totalidade das ações desenvolvidas, abrangendo atendimentos, acompanhamentos, visitas técnicas, ações coletivas, encaminhamentos e demais procedimentos registrados por cada unidade.

A consolidação dessas informações permite uma leitura ampliada da atuação da política socioassistencial no município, evidenciando a distribuição das demandas por nível de proteção (Básica e Especial), por equipamento público e por serviço executado, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do ano de 2025.

5.1. O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

O PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) registrou 7.145 atendimentos em 2025, evidenciando elevada demanda e forte centralidade do CRAS como porta de entrada do SUAS no município. O dado mais expressivo é o Atendimento Socioassistencial, com 2.267 atendimentos (31,73%), demonstrando que quase 1 em cada 3 registros está concentrado no acolhimento e orientação imediata. Isso indica que o CRAS absorve grande parte da compressão social do município.

Total de benefícios alimentares: 641 (8,97%) - Quase 9% de toda a demanda do CRAS foi diretamente relacionada à insegurança alimentar, revelando vulnerabilidade econômica persistente. Esse percentual é alto e exige que o município trate alimentação não só como benefício eventual, mas como eixo estruturante de proteção social.

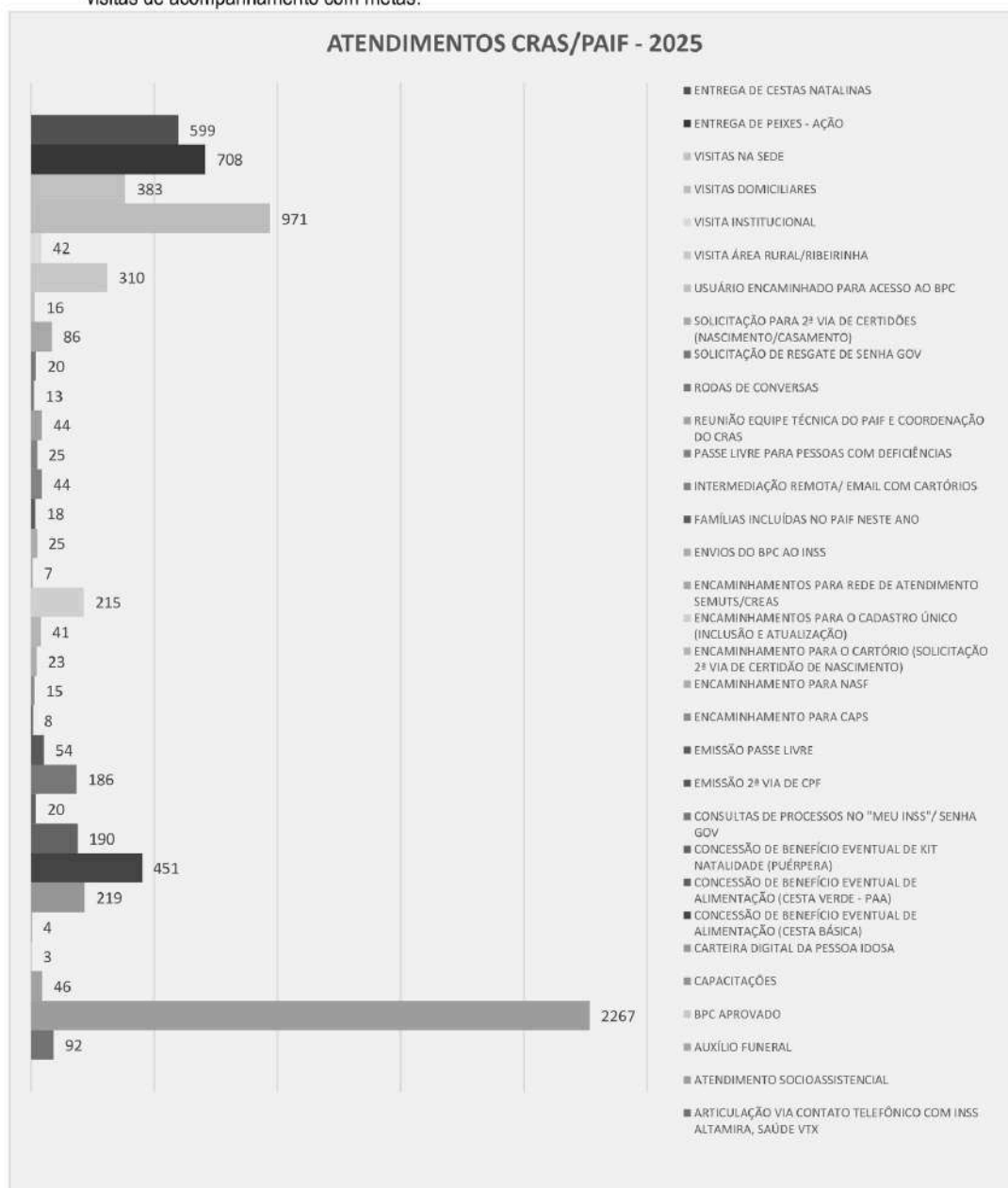




NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2. Total de atendimentos em domicílio/território: 1.664 (23,29%)

5.2.1. Isso é um indicador excelente de presença territorial: quase 1/4 de toda a produção do CRAS foi baseada em visita, o que fortalece a lógica do PAIF e da busca ativa. Porém, é necessário sempre trabalhar as visitas de acompanhamento com metas.

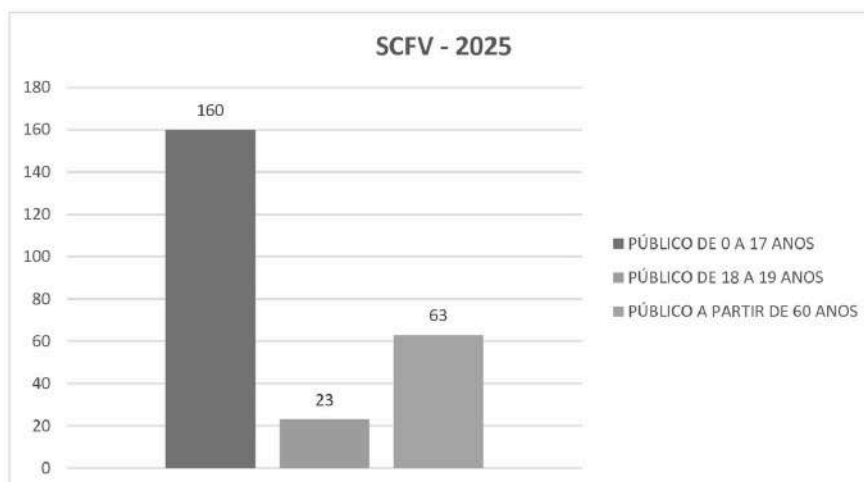




5.3. SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

Expressiva participação de crianças e adolescentes indica que o **SCFV** tem sido utilizado como estratégia de prevenção de riscos sociais, especialmente em contextos de vulnerabilidade familiar. Contudo, a baixa inserção de jovens sugere fragilidade na articulação entre CRAS, Educação e políticas de juventude, além de possível descontinuidade no acompanhamento após os 17 anos.

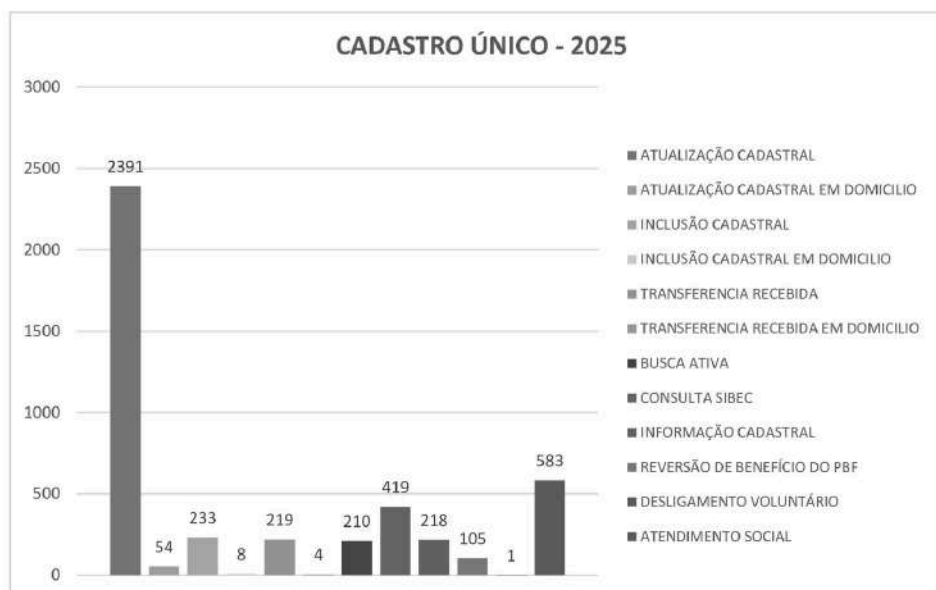
No caso da população idosa, o percentual de 25,6% revela demanda existente por convivência, e como alerta de cuidado continuado, especialmente para idosos beneficiários do BPC, e idosos residentes em áreas rurais e ribeirinhas.



5.4. O CadÚnico (Cadastro Único/bolsa família)

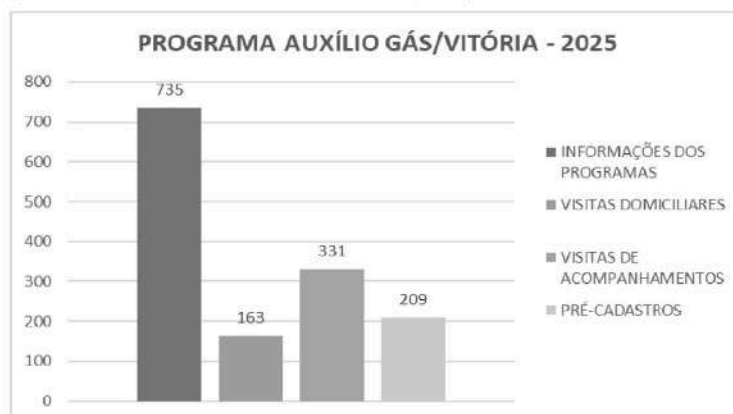
Em Vitória do Xingu, no ano de 2025, apresentou forte centralidade na manutenção dos cadastros ativos, evidenciada pelo elevado percentual de atualizações cadastrais (53,8%). Esse dado demonstra que o município possui uma base significativa de famílias já inseridas no sistema, exigindo acompanhamento contínuo para garantir a permanência em programas sociais e evitar bloqueios, suspensões ou cancelamentos de benefícios. Apesar do volume significativo de atendimentos, observa-se baixa incidência de atendimentos domiciliares, tanto para atualização quanto para inclusão cadastral (somados, apenas 1,4%). Esse dado indica a necessidade de ampliar o alcance das famílias com maior grau de vulnerabilidade, como idosos acamados, pessoas com deficiência, famílias em áreas rurais, ribeirinhas ou com dificuldades de deslocamento.





5.5. Programa Auxílio Vitória e Programa e o Programa Vale Gás

A análise do **Programa Auxílios Gás/Vitória** evidencia que, em 2025, o município avançou na ampliação do acesso a benefícios de transferência municipal, assumindo papel relevante na mitigação das vulnerabilidades socioeconômicas. Contudo, para 2026, o desafio central consiste em qualificar a gestão do benefício, fortalecendo o acompanhamento familiar, a integração com o SUAS e a transparência dos critérios de acesso, de modo que o programa deixe de ser apenas compensatório e passe a atuar como instrumento articulado de proteção social e inclusão.



5.6. Setor de Identificação (Posto de Identificação)

Os dados apontam que o **Setor de Identificação** vem operando em alta demanda contínua, com forte impacto social. O volume expressivo de emissões de RG em outras vias (71%) revela uma demanda recorrente por regularização documental, muitas vezes relacionada a extravio, deterioração do documento ou exigências para acesso a políticas públicas, benefícios sociais, serviços de saúde, educação e mercado de trabalho.



5.6.1. Estratégia de Intervenção:

Consolidar o modelo de ações itinerantes de documentação, priorizando:

- Comunidades rurais e ribeirinhas
- Bairros periféricos
- Públicos do SCFV
- Público Escolar

Meta sugerida: ampliar em pelo menos 20% os atendimentos realizados em ações externas em 2026.

5.7. Setor de Habitação:

O mesmo cumpre papel estratégico no enfrentamento das expressões mais graves da vulnerabilidade social, atuando diretamente sobre:

- Insegurança habitacional;
- Risco social iminente;
- Situações de violação de direitos associadas à moradia inadequada.





5.8. O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

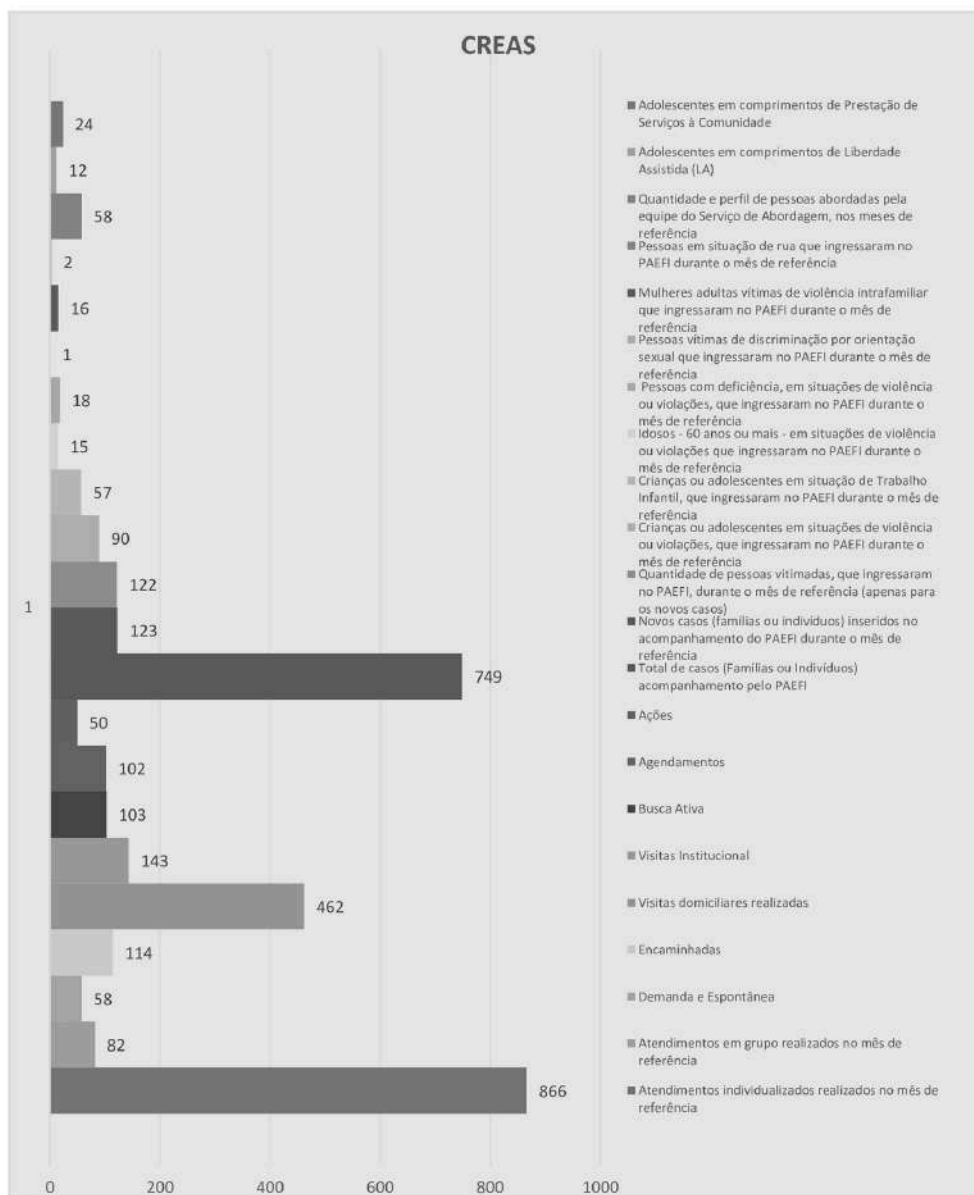
O CREAS, enquanto unidade pública estatal integrante da **Proteção Social Especial de Média Complexidade** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atua no atendimento a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, quando já há rompimento ou fragilização de vínculos, mas ainda preservada a referência familiar e comunitária.

No exercício de 2025, o serviço realizou volume expressivo de atendimentos especializados, evidenciando sua centralidade no enfrentamento das violações de direitos no município. Observa-se que aproximadamente 73% das ações concentram-se em atendimentos individualizados e visitas domiciliares, o que confirma o grau de complexidade das demandas acompanhadas e a necessidade de intervenção técnica sistemática e continuada.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A maior incidência de violações recai sobre o público da infância e adolescência, com destaque para situações de violência e trabalho infantil, o que reforça a importância do acompanhamento especializado por meio do PAEF (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). O CREAS atua, portanto, tanto na dimensão interventiva, por meio de atendimentos





individualizados, escuta qualificada, elaboração de planos de acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça, quanto na dimensão preventiva, mediante ações de orientação, encaminhamentos técnicos, recomendações e articulação intersetorial.

No âmbito do SUAS, a atuação do CREAS configura-se como estratégica para interromper ciclos de violação de direitos e evitar o agravamento das situações que possam culminar em medidas de Alta Complexidade, como o acolhimento institucional.

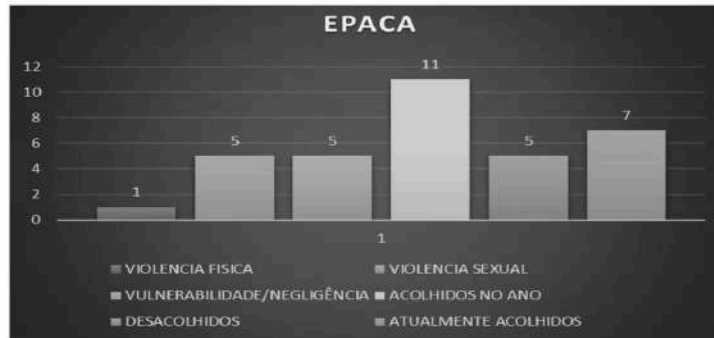
5.9. O EPACA (Espaço de Acolhimento de Criança e Adolescente)

Constitui unidade integrante da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, política pública organizada de forma descentralizada e participativa, destinada à garantia de direitos socioassistenciais. No contexto da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, o acolhimento institucional é medida excepcional e provisória, aplicada quando esgotadas as possibilidades de permanência segura da criança ou do adolescente no convívio familiar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se de espaço destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de grave violação de direitos, assegurando proteção integral, atendimento individualizado, preservação de vínculos familiares quando possível e articulação permanente com a rede socioassistencial e intersetorial. O serviço funciona sob fiscalização e acompanhamento dos órgãos do Sistema de Justiça, especialmente do Ministério Público e do Poder Judiciário local, garantindo a legalidade, a excepcionalidade e a provisoriedade das medidas aplicadas.

A análise do perfil dos acolhimentos revela que o município enfrentou situações graves de violações, notadamente no contexto intrafamiliar, com encaminhamentos de demandas com **Autos em segredo de justiça**. Contudo, verifica-se que a maior demanda de acolhimento institucional decorre de municípios vizinhos, a exemplo de Senador José Porfírio e Porto de Moz, de onde já houve, e ainda há, crianças e adolescentes acolhidos na unidade, evidenciando a abrangência regional do serviço, conforme gráfico abaixo:



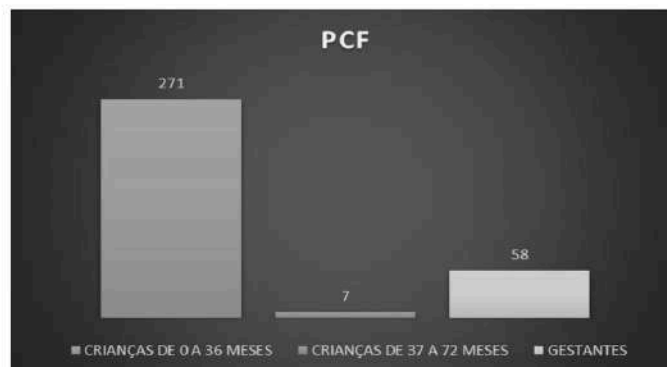


Nesse cenário, impõe-se o fortalecimento das ações preventivas no território, sobretudo no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, por meio do PAIF e do SCFV, com foco no acompanhamento familiar, no fortalecimento de vínculos e na identificação precoce de situações de risco. Tal medida é fundamental para evitar que as violações de direitos se agravem a ponto de demandarem a intervenção extrema da Alta Complexidade.

A atuação articulada com as políticas públicas de Educação e Saúde, com o Conselho Tutelar e com o Sistema de Justiça mostra-se indispensável para a construção de fluxos eficazes, garantindo respostas céleres e integradas, em consonância com os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da dignidade da pessoa humana.

5.10. O Programa Criança Feliz (PCF)

O apresenta forte aderência ao público prioritário, com mais de 80% dos atendimentos concentrados na primeira infância, fase estratégica para o desenvolvimento humano. O elevado percentual de crianças de 0 a 36 meses demonstra a capacidade do município em executar o PCF conforme sua concepção original, atuando preventivamente junto às famílias em situação de vulnerabilidade.





6. ANÁLISE – RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS)

Considerando as informações apresentadas no referido relatório, (fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/ri/relatorios/cidadania/>) analisa-se os seguintes eixos de vulnerabilidade social:

6.1. POBREZA E INSEGURANÇA DE RENDA (NOV 2023 À JAN 2026)

INDICADORES:

- Famílias inscritas no Cadastro Único:
 - 4.724 (nov/2023) → 4.887 (jan/2026)
 - Aumento de 163 famílias (+3,45%)
- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família:
 - 3.010 → 2.564
 - Redução de 446 famílias (-14,8%)
- Proporção de famílias beneficiárias em relação ao CadÚnico:
 - 63,7% → 52,4%
- Benefícios complementares (Primeira Infância, Gestantes, Nutrizes):
 - Mantém incidência elevada entre famílias com renda per capita inferior a ½ salário mínimo

DIAGNÓSTICO:

Apesar do crescimento de 3,45% no número total de famílias cadastradas, observa-se uma redução expressiva de 14,8% nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, indicando que a saída do programa não acompanha, na mesma proporção, a superação estrutural da pobreza. Em janeiro de 2026, mais da metade das famílias cadastradas (52,4%) ainda dependiam de transferência direta de renda, evidenciando a permanência da insegurança econômica, sobretudo em áreas rurais e ribeirinhas. Tal cenário aponta a necessidade de intensificar a busca ativa contínua, na inserção produtiva e no acompanhamento familiar sistemático.

ESTRATÉGIAS:

- Busca ativa territorializada (rural, ribeirinha e bairros periféricos)
- Revisão cadastral integrada CRAS-Saúde-Educação
- Ampliação do PAIF com foco em autonomia econômica





6.2. TRABALHO INFANTIL E VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Indicadores:

- Famílias com registro de trabalho infantil:
 - 94 (nov/2023) → 51 (jan/2026)
 - Redução absoluta de 43 famílias (-45,7%)
- Crianças/adolescentes pertencentes a famílias do PBF:
 - Percentual superior a 70% dos casos identificados

Diagnóstico:

A redução de 45,7% nos registros de trabalho infantil não pode ser interpretada, isoladamente, como erradicação do fenômeno. Considerando o perfil produtivo local, com forte presença de atividades rurais, extrativistas e informais, há risco concreto de subnotificação, sobretudo em territórios afastados da sede urbana. A vulnerabilidade permanece latente e requer vigilância permanente, sob pena de invisibilização de violações graves de direitos.

Estratégias:

- Ações intersetoriais contínuas (Educação + Assistência Social)
- SCFV como estratégia preventiva prioritária
- Monitoramento ativo com Conselho Tutelar

6.3. – Envelhecimento e Deficiência (BPC)

Indicadores:

- Beneficiários do BPC:
 - 292 (nov/2023) → 397 (jan/2026)
 - Aumento de 105 benefícios (+36%)
- Relação BPC x CadÚnico:
 - Aproximadamente 8,1% das famílias cadastradas possuem ao menos um beneficiário do BPC





Diagnóstico:

O crescimento de 36% no número de beneficiários do BPC em apenas dois anos evidencia uma transição demográfica acelerada, associada ao envelhecimento populacional e à ampliação das situações de deficiência em contextos de pobreza. Esse cenário intensifica a demanda por acompanhamento familiar, cuidados continuados e articulação com a Proteção Social Especial, ampliando as demandas de CRAS, atualmente classificado como Porte I.

Estratégias:

- Ampliação e fortalecimento de serviços continuados
- Atendimento domiciliar integrado
- Priorizar PAEFI e Proteção Social Especial

6.4. POPULAÇÕES TRADICIONAIS E GRUPOS ESPECÍFICOS

Indicadores:

- Famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE):
 - 2.171 → 2.365
 - Aumento de 194 famílias (+8,9%)
- Famílias atingidas por empreendimentos:
 - 2 → 62
 - Aumento de 3.000%, caracterizando nova vulnerabilidade estrutural

Diagnóstico:

O crescimento de 8,9% no número de famílias de grupos tradicionais e o aumento abrupto de famílias atingidas por empreendimento revelam novas e complexas expressões da vulnerabilidade social em Vitória do Xingu, diretamente associadas ao território, ao acesso à renda, à segurança alimentar e à fragilização de modos de vida tradicionais. Trata-se de um público que exige respostas territorializadas, culturalmente adequadas e permanentes.





Estratégias:

- PAIF Itinerante como eixo estruturante
- Articulação com inclusão produtiva adaptada ao território
- Segurança alimentar como política transversal

7.POVOS INDÍGENAS – AÇÕES E ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADOS/2025

A Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social do município de Vitória do Xingu-Pa, é comprometida com a garantia de proteção social dos Povos Indígenas, respeitando as especificidades culturais, territoriais e organizativas deste público. Em 2025, a SEMUTS através dos programas e serviços realizaram ações e atendimentos socioassistenciais nas aldeias indígenas de forma territorializada, utilizando estratégias itinerantes e articuladas, considerando as dificuldades de acesso geográfico e as demandas específicas identificadas junto às lideranças e famílias do referido público.

Entre as principais ações realizadas destacam-se:

- Atualização e inclusão de famílias indígenas no Cadastro Único, garantindo o acesso a programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais;
- Orientações sobre direitos socioassistenciais, benefícios eventuais, Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Emissões de RG;
- Ações socioeducativas, assim como, orientações e palestras.

Em reunião com as coordenações dos programas e serviços (Cadastro Único, Identificação, Cras...), foi pontuado que os fluxos de articulações das ações são desenvolvidos da seguinte maneira:

- Contato estabelecido entre SEMUTS/Lideranças das Aldeias
- As lideranças fazem o levantamento das demandas existentes e encaminham à SEMUTS
- A gestão articula com os programas e serviços, planejam e organizam o cronograma de ações
- Os Programas e Serviços deslocam-se para as comunidades, e realizam atendimentos de modo presencial.

Obs.: Vale ressaltar, que a maioria das comunidades são distantes (difícil acesso), devido o amplo território geográfico (rural) do município. Mas a política de Assistência Social está sempre presente.





7.1. INDICADOR SOCIOASSISTENCIAL – ATENDIMENTO EM ALDEIAS INDÍGENAS

Considerando dados dos sistemas, relatórios e reuniões com as equipes, apresenta-se abaixo informações atualizadas/2025:

DIMENSÃO	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Cadastro único e Inclusão e Atualização (até Jan/2025)	- Há 187 famílias indígenas cadastradas - 124 famílias recebem o Bolsa Família. - 333 pessoas (povos indígenas) inscritos no Cadastro Único	- Em consonância com ao que foi relatado pela coordenação do Cadastro Único as há algumas famílias que tem pessoas na sua composição que são servidores públicos.	CECAD/TABCAD	Anual
Ações Integradas – Cadastro Único, Identificação, CRAS/PAIF	- Em 2025, houve 5 ações realizadas nas seguintes aldeias: Pupekuri, Furo Seco, IAWA, Juruna (Boa Vista) e Jaguar.	- Serviços Realizados: Inclusão e atualização cadastral, Emissão de RG, Palestras sobre as campanhas/SUAS, Atendimentos Socioassistenciais, outros.	Relatórios dos Programas/Serviços	Anual

7.2. DIAGNÓSTICO ALDEIAS INDÍGENAS/2025

7.2.1. Fluxo de Articulação e Gestão das Ações

O fluxo de articulação adotado pela SEMUTS demonstra a prática de gestão participativa e intersetorial, estruturada a partir de:

- Diálogo direto com as lideranças indígenas, evidenciando a participação dos mesmos no processo de planejamento, levantamento de demandas/necessidades das aldeias no escopo da Assistência Social.
- Planejamento integrado entre gestão, programas e serviços;
- Execução presencial das ações nos territórios indígenas.

7.2.2. Principais Avanços Identificados

- Presença contínua da política de Assistência Social em territórios indígenas, mesmo em áreas de difícil acesso;
- Atuação integrada entre Cadastro Único, Setor de Identificação e CRAS/PAIF;
- Participação ativa das lideranças indígenas no planejamento das ações;
- Ampliação do acesso à documentação civil e aos programas de transferência de renda.





7.2.3. Principais Desafios e Fragilidades

- Dificuldades logísticas relacionadas ao acesso geográfico às aldeias.

7.2.4. Considerações Diagnósticas

De modo geral, o diagnóstico evidencia que o município de Vitória do Xingu-Pa, vem avançando na garantia de direitos socioassistenciais aos Povos Indígenas, adotando estratégias adequadas à realidade territorial. Vale ressaltar, que o Plano de Ação sinalizado neste documento sugere novas ações que serão desenvolvidas nos próximos anos, tendo como meta, a ampliação dos atendimentos e o alcance de novas comunidades que serão detalhadas no relatório anual/2026, considerando o progresso das articulações e levantamento de demandas. Destaca-se que os resultados serão acompanhados/analizados pelo setor de Vigilância Socioassistencial da SEMUTS.

8.COMUNIDADES/FAMÍLIAS QUILOMBOLAS:

Considerando informações dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social do Município de Vitória do Xingu-Pa, assim como, dados dos Sistemas SUAS, atualmente não há informações da presença de comunidades/famílias Quilombolas no território municipal.

9.PLANO DE CONTINGÊNCIA – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

Em 2025, a Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social fortaleceu as articulações intersecretoriais com a Defesa Civil e demais órgãos da gestão municipal, visando à organização e execução do Plano de Contingência para situações de emergência e calamidade pública. As ações priorizaram a definição de fluxos, responsabilidades institucionais e estratégias de resposta rápida para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente em áreas rurais/ribeirinhas e comunidades de difícil acesso.

O plano orienta a atuação da política de Assistência Social na oferta de benefícios eventuais, acolhimento, orientações socioassistenciais e apoio às famílias afetadas, assegurando proteção social imediata e integrada em contextos de risco. Enfatiza-se que com base no preenchimento do “formulário de calamidades e emergências-SISAN”, o município de Vitória do Xingu-Pa, passou por alguns eventos Climatológicos e que a SEMUTS, aguarda o relatório técnico da Defesa Civil para alimentar informações precisas. Reforça-se que a Política de Assistência Social é parceira e presente sempre atuando no escopo que rege a legislação.





10. PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

No âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional, a SEMUTS realizou articulações com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que atualmente está vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de fortalecer o acesso regular de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade.

Em 2025, a parceria estabelecida entre as referidas Políticas Públicas foi uma benção. Essa frase representa gratidão em nome de todas as famílias e usuários acompanhados pelo CRAS/PAIF, CREAS, EPACA e SCFV. Ressalta-se que o PAA, é ativo na execução do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, e a SEMUTS está vinculada ao fluxo de articulação, recebendo alimentos de qualidade e montando "cestas verdes" para distribuir às famílias em vulnerabilidade social/alimentar.

11. OBJETIVO GERAL DO PMAS:

Planejar, organizar e consolidar a Política Municipal de Assistência Social como política pública de caráter não contributivo, assegurando a proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Vitória do Xingu-PA, por meio da oferta qualificada, integrada e territorializada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, fundamentados nos princípios da universalidade, equidade, integralidade e controle social, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

11.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PMAS:

- Fortalecer a gestão do SUAS no âmbito municipal, aprimorando os processos de planejamento, monitoramento, avaliação e financiamento da política de assistência social, com base em indicadores, diagnósticos socioterritoriais e evidências produzidas pela vigilância socioassistencial.
- Ampliar e qualificar a Proteção Social Básica, por meio do fortalecimento do CRAS, do PAIF, do SCFV, do Programa Criança Feliz e da gestão do Cadastro Único, assegurando a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o acesso a direitos socioassistenciais.
- Consolidar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, garantindo atendimento especializado e continuado às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, por meio do CREAS, do PAEFI, das medidas socioeducativas em meio aberto e dos serviços de acolhimento institucional, respeitando os princípios da excepcionalidade, provisoriedade e centralidade da família.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Aprimorar a articulação intersetorial e a atuação em rede, integrando as políticas de assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar e direitos humanos, com vistas à superação das múltiplas vulnerabilidades sociais presentes nos territórios urbanos, rurais e ribeirinhos do município.
- Garantir o acesso e a regularidade dos benefícios socioassistenciais, incluindo benefícios eventuais, programas de transferência de renda e benefícios continuados, assegurando equidade, transparência e adequação às necessidades socioeconômicas das famílias e indivíduos atendidos.
- Fortalecer a vigilância socioassistencial, qualificando a produção, análise e utilização de dados e informações para subsidiar o planejamento estratégico, a definição de prioridades, a pactuação de metas e a tomada de decisão no âmbito da gestão municipal.
- Valorizar e qualificar os trabalhadores do SUAS, promovendo formação continuada, melhoria das condições de trabalho e fortalecimento das equipes técnicas, administrativas e de gestão, em conformidade com a NOB-RH/SUAS.
- Ampliar a participação e o controle social, fortalecendo o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), incentivando a participação dos usuários e garantindo transparência, publicidade na execução da política pública de assistência social.
- Promover a equidade e o respeito à diversidade, assegurando atenção prioritária a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, populações tradicionais, comunidades ribeirinhas e demais grupos em situação de maior vulnerabilidade social.

12.DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Lei nº 8.652/1993 - artigo 204	LOAS/1993 – artigo 5º	PNAS/2004
I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;	I - Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;	I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de
		assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.	II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;	II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
	III - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.	III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
		IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

13.DELIBERAÇÕES DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2025

Deliberações		Prioridades aprovadas para Município/ Estado e União	Item relacionado
1	Extensão e Manutenção do CRAS na zona rural (14)	Prioridades para o Município	Eixo – 01 Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
2	Capacitação permanente e atendimento humanizado dos profissionais para atuar com sigilo ética e empatia evitando reproduzir estigmas e violências.	Prioridades para o Município	
3	Criar ambientes acolhedores acessíveis com informações para os usuários com uma linguagem simples e clara escuta qualificada e reconhecimento da adversidade.	Prioridades para o Município	
4	Garantir a implementação do PCCR (Plano de Cargos e carreiras salariais) na lei orçamentária do município.	Prioridades para o Município	Eixo – 02
5	Descentralização dos Serviços e Programas da Assistência Social	Prioridades para o Município	Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
6	Fortalecer os programas e serviços socioassistenciais com ampliação de equipes técnicas	Prioridades para o Município	Eixo – 03
7	Criar um protocolo municipal padronizado para garantir que famílias beneficiárias do bolsa família e BPC recebam atendimento prioritário e continuado no	Prioridades para o Município	Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:





	CRAS. isso inclui ações do PAIF, busca ativa e acompanhamento sistemático, garantindo a efetividade da integração entre benefícios e serviços.		Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
8	Garantia de Investimento em novas tecnologias e capacitação para aprimorar a gestão e a execução das políticas de assistência social no Município.	Prioridades para o Município	Eixo – 04 Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS
9	Criação de espaços onde ocorra fóruns para acesso a informação promovendo a comunicação entre profissionais, gestores e usuários dos serviços, proposta fóruns online, grupos de discussão e encontros regionais, plataforma de compartilhamento.	Prioridades para o Município	
10	Implementação de uma Ouvidoria no SUAS que garanta participação cidadã, promova a transparência e melhorar a qualidade dos serviços.	Prioridades para o Município	
11	Aumento do repasse do recurso a nível municipal para 25% garantindo na LOA e no LDO da lei municipal	Prioridades para o Município	Eixo – 05 Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS
12	Fomentar a locação de recurso para o financiamento para o CMAS	Prioridades para o Município	
13	Garantir a destinação e locação de recurso para construção do prédio da SEMUTS e dos equipamentos socioassistenciais	Prioridades para o Município	
14	Garantir a destinação de recursos para construção da casa dos conselhos ligados a assistência social	Prioridades para o Município	
15	Garantir a destinação de recurso para implementação da equipe volante que visem recursos humanos e materiais	Prioridades para o Município	

14. PÚBLICO PRIORITÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

- Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza: Beneficiários do Bolsa Família e Cadastro Único, principalmente com renda per capita zero ou muito baixa.
- Perda ou fragilidade de vínculos: Pessoas com laços familiares/comunitários rompidos ou enfraquecidos.
- Pessoas em situação de rua: Indivíduos sem moradia convencional.
- Crianças e adolescentes em situações específicas:
 - Trabalho infantil (PETI).
 - Vivência de violência ou negligência.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- o Acolhimento institucional (abrigos).
- o Defasagem escolar superior a dois anos.
- Idosos e Pessoas com Deficiência (PcD): Especialmente os beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) que apresentem fragilidades adicionais.
- Egressos de medidas socioeducativas: Jovens que cumpriram medidas (meio aberto ou fechado).
- Vítimas de violência: Abuso e/ou exploração sexual, ou outras formas de violência.

15. CONTROLE SOCIAL

A Resolução CNAS nº 237/2006, define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão, avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, onde zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais é um dos focos de exercício desse Controle. Consiste na participação ativa da sociedade civil na gestão pública, fiscalizando, acompanhando e influenciando a formulação e execução de políticas públicas, garantindo transparência e o uso correto de recursos, sendo uma ferramenta essencial para a cidadania.

15.1. CONSELHOS VINCULADOS À SEMUTS

- ✓ **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):** Instituído pela Lei Municipal nº 54/1999. Possui caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Os membros são nomeados por ato do chefe do Executivo, com mandato de dois anos e possibilidade de uma recondução. Número de representantes governamentais: 08 pessoas (quatro titulares e quatro suplentes); número de representantes da sociedade civil: 08 pessoas (quatro titulares e quatro suplentes).
- ✓ **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):** Criado pela Lei Municipal nº 251/2015. Composto por 20 membros (10 governamentais e 10 da sociedade civil), entre titulares e suplentes.
- ✓ **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAS):** Criado pela Lei Municipal nº 141/2007. Composição da sociedade civil, incluindo agricultores, com mandato de dois anos e possibilidade de recondução.
- ✓ **Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGPHIS):** Atua na gestão e deliberação sobre o Fundo de Habitação de Interesse Social, com vistas à promoção do direito à moradia.
- ✓ **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):** em fase de estrutura legal.
- ✓ **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD):** em fase de estrutura legal.





15.2. CONSELHO TUTELAR

É um Órgão municipal permanente e autônomo, criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a função de zelar pela garantia e cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, atuando quando esses direitos são ameaçados ou violados pela família, comunidade ou poder público, aplicando medidas de proteção e encaminhando casos para outras instâncias quando necessário, sem ter função jurisdicional. Atualmente é vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares, além de suplentes, eleitos pela comunidade local para um mandato de 04 (quatro) anos, atuam de forma colegiada para discutir e decidir sobre os casos.

Realizam um trabalho, também, de assessoramento ao município para monitoramento, acompanhamento e implementação do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente (SIPIA) ou sucedâneo – assessoramento em formação continuada, atendimento individual de famílias, elaboração de notas técnicas, entre outros. Política alinhada com o Orçamento e Adolescente, considerando a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

16. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A **Vigilância Socioassistencial** constitui uma função estratégica da gestão da política de Assistência Social, responsável por produzir, sistematizar e analisar informações relacionadas às situações de risco e vulnerabilidade social presentes no território, bem como à oferta e à qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Por meio da utilização de dados, indicadores sociais, registros administrativos e diagnósticos socioterritoriais, essa função subsidia o planejamento, a tomada de decisões e o aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Nesse contexto, a Vigilância Socioassistencial contribui para qualificar a gestão pública ao integrar informações sobre demandas da população e capacidade de atendimento da rede socioassistencial, permitindo identificar prioridades, orientar intervenções e fortalecer estratégias de prevenção e proteção social. Dessa forma, transforma dados e evidências em instrumentos concretos de gestão, favorecendo a organização dos serviços e a efetivação dos direitos socioassistenciais, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17. APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, ESPECIAL E DOS PROGRAMAS VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

É um conjunto de serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que visa prevenir riscos e fortalecer vínculos familiares e comunitários para pessoas em situação de vulnerabilidade social, atuando principalmente nos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) para garantir o acesso a direitos e desenvolver potencialidades, focando em famílias de baixa renda, idosos, pessoas com deficiência e crianças.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, é uma unidade pública da Assistência Social que oferece atendimentos individualizados (ou em grupos) a indivíduos e famílias. Nestes atendimentos, as pessoas podem compartilhar questões diversas relativas ao seu dia a dia em família e na comunidade, a exemplo das suas dificuldades de relacionamento, de sobrevivência, dos cuidados com os filhos e até situações mais delicadas como violência doméstica.

CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PÚBLICO-ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
Prevenção: Atuar preventivamente para evitar que situações de vulnerabilidade e risco social se agravem, desenvolvendo potencialidades das famílias. Fortalecimento de Vínculos: Promover a convivência familiar e comunitária, reforçando laços afetivos e de pertencimento;	Famílias em situação de pobreza, falta de renda, ou com acesso precário a serviços públicos. Pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes em situações de fragilidade.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Acompanhamento de famílias em risco social, com apoio psicossocial, visitas domiciliares e orientação. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Atividades em grupo para crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência, visando socialização e fortalecimento de laços.	A equipe do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é multiprofissional e essencial para a proteção social básica, sendo composta por profissionais como: Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Acesso a Direitos: Facilitar o acesso das famílias aos serviços, programas, benefícios e projetos sociais do governo (federal, estadual e municipal).</p> <p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Executar o serviço mais importante do CRAS, que é um trabalho continuado para fortalecer a função protetiva das famílias.</p> <p>Gestão Territorial: Organizar e articular a rede de assistência social básica no território de abrangência do CRAS.</p> <p>Inscrição no Cadastro Único: Realizar o registro de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, essencial para acesso a diversos benefícios.</p>		<p>Cadastro Único (CadÚnico): Inscrição e atualização para acesso a programas sociais como Bolsa Família, BPC, Carteira do Idoso etc.</p> <p>Encaminhamentos: Direcionamento para outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho) e serviços da rede socioassistencial.</p>	<p>Educadores Sociais</p> <p>Agente Administrativo</p> <p>Recepcionista</p> <p>Porteiro</p> <p>Serviços Gerais</p> <p>Motorista</p>
---	--	---	---

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PÚBLICO-ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
<p>O fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;</p> <p>a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;</p> <p>a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;</p> <p>o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.</p>	<p>Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.</p>	<p>Acolhimento, estudo social, visitas domiciliares, oficinas, acompanhamento familiar, inclusão nos serviços, programas.</p>	<p>A equipe do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é multiprofissional e essencial para a proteção social básica, sendo composta por profissionais como:</p> <p>Assistente Social</p> <p>Psicólogo</p> <p>Pedagogo</p> <p>Agente Administrativo</p> <p>Motorista</p>

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um Serviço da Proteção Social Básica do (SUAS), que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEF). É uma intervenção social planejada que se materializa por meio dos grupos, com o intuito de estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas vivências individuais e coletivas, na família e no território. Possuem caráter preventivo e proativo pautados na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida, sendo planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, orientador social e usuários.

O SCFV realiza atendimentos em grupos, três vezes por semana, na sede, na comunidade Leonardo D'Vinci (km 18) e na comunidade do Belo Monte; oferecendo atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outros, de acordo com a faixa etária dos grupos. Proporcionando assim, uma convivência social, melhoria da saúde física, mental e motora, além de fortalecer vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PÚBLICO-ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
<p>Proteção Social: Prevenir situações de risco social, como violência e trabalho infantil, oferecendo um espaço seguro e acolhedor;</p> <p>Convivência e Socialização:</p> <p>Criar espaços de interação, aprendizagem e troca de experiências, combatendo o isolamento;</p> <p>Desenvolvimento Pessoal: Estimular o protagonismo, a autonomia, o desenvolvimento de habilidades socioafetivas e a construção de novos projetos de vida;</p> <p>Fortalecimento de Vínculos: Reafirmar laços familiares e comunitários, promovendo o senso de identidade e pertencimento;</p> <p>Exercício da Cidadania: Informar sobre direitos e deveres, incentivando a participação social e o acesso a outros serviços.</p>	<p>São crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para aqueles em isolamento, negligência, violência, trabalho infantil, fora da escola, em acolhimento ou em cumprimento de medidas socioeducativas, visando fortalecer laços familiares e comunitários e promover autonomia e cidadania.</p>	<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) oferece atividades lúdicas, culturais, esportivas e de lazer, como oficinas de costura, culinária e jogos, organizadas por faixa etária (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) para fortalecer laços familiares e comunitários, promover a autonomia, a sociabilidade, prevenir riscos sociais e desenvolver novas habilidades, funcionando de forma articulada com o CRAS.</p>	<p>Coordenador</p> <p>Assistente Social</p> <p>Psicólogo</p> <p>Pedagogo</p> <p>Educadores Sociais</p> <p>Agente Administrativo</p> <p>Recepcionista</p> <p>Porteiro</p> <p>Serviços Gerais</p> <p>Motorista</p>





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A Resolução CIT nº 30/2025 regulamenta, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC). O serviço tem por objetivo fortalecer a função protetiva das famílias, promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância e garantir o apoio socioassistencial às gestantes, por meio de visitas domiciliares, ações educativas e intersetoriais, com base na territorialização da Política de Assistência Social.

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PÚBLICO-ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
Fortalecer vínculos familiares e comunitários; Estimular a parentalidade positiva e o cuidado responsável; Garantir o direito ao brincar e o desenvolvimento integral da criança; Identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social; Articular a rede socioassistencial com as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e cultura.	Gestantes e crianças de até trinta e seis meses e suas famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC; Crianças de até setenta e dois meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.	Visitas Domiciliares: A ação central, realizada por visitadores capacitados, que vão à casa das famílias para orientar sobre cuidados com a gestação, desenvolvimento infantil, saúde, alimentação e educação. Acompanhamento do Desenvolvimento; Monitoramento da saúde, alimentação, educação e bem-estar das crianças de 0 a 3 anos (até 6 anos para beneficiários do BPC) e gestantes. Fortalecimento de Vínculos: Atividades lúdicas e brincadeiras que estimulam a interação e o afeto entre a criança e o cuidador, fortalecendo laços familiares e comunitários. Articulação Intersetorial: Conecta as famílias a outros serviços públicos de saúde (como vacinação), educação (acesso à creche/escola), assistência social (CRAS/SUAS), cultura e defesa de direitos.	Técnico de referência Educadores Sociais Motorista





		Encaminhamentos e Apoio: identifica vulnerabilidades e encaminha as famílias para redes de apoio e serviços específicos, como os do SUAS.	
<p>CADASTRO ÚNICO</p> <p>O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário-mínimo por pessoa. O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.</p>			
OBJETIVOS PRINCIPAIS	PÚBLICO-ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
<p>Participar e colaborar com as ações emergenciais no município;</p> <p>Identificar, caracterizar e cadastrar os segmentos sociais mais vulneráveis da população;</p> <p>Promover a socialização de informações por todos os meios de comunicação disponíveis (teleatendimento, redes sociais, rádios locais, cartazes, mídias, faixas etc.);</p> <p>Intensificar ações de proteção social às famílias e aos usuários do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família/BPC;</p> <p>Priorizar por meio de visita domiciliar, a coleta de dados às famílias com dificuldade de</p>	<p>O público-alvo principal do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) são as famílias de baixa renda.</p> <p>Os critérios de renda incluem:</p> <p>Famílias com renda familiar mensal por pessoa (renda <i>per capita</i>) de até meio salário-mínimo.</p> <p>Famílias com renda familiar mensal total de até três salários-mínimos.</p>	<p>Os principais serviços e benefícios ofertados que utilizam o Cadastro Único como base incluem:</p> <p>Bolsa Família: O principal programa de transferência direta de renda do país, voltado para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.</p> <p>Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS): Garante um salário-mínimo mensal para idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.</p>	<p>Coordenador</p> <p>Assistente Social</p> <p>Entrevistador</p> <p>Operador</p> <p>Agente Administrativo</p> <p>Recepcionista</p> <p>Motorista</p>





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>acesso à informação ou de locomoção aos postos fixos ou itinerantes de coleta de dados; Priorizar atendimentos às populações ribeirinhas, rurais e povos tradicionais (indígenas);</p> <p>Desenvolver ações intersetoriais no município, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e educação para apoiar a gestão de condicionalidades e a oferta de serviços para as famílias beneficiárias do BPF;</p> <p>Ampliar o atendimento para comunidades que ainda não foram atendidas;</p> <p>Promover ações na tentativa de prevenir inconsistência cadastral.</p> <p>Assegurar através do cadastro, a garantia dos direitos fundamentais das pessoas em situação de extrema pobreza fazendo assim, a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.</p>		<p>Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE): Concede descontos na conta de luz para famílias de baixa renda.</p> <p>Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV): Facilita o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda.</p> <p>Carteira da Pessoa Idosa: Garante acesso a diversos benefícios, como gratuidade ou desconto em passagens interestaduais para idosos com renda individual de até dois salários-mínimos.</p> <p>Pé-de-Meia: Programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, para estudantes do ensino médio público de baixa renda.</p> <p>Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos: Possibilita que cidadãos de baixa renda se inscrevam em concursos federais sem o pagamento da taxa.</p> <p>Fundo de Financiamento Estudantil (FIES Social): Facilita o financiamento de cursos superiores em instituições privadas para estudantes de baixa renda.</p> <p>Programas de Assistência Social: Acesso a serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social</p>	
---	--	---	--





		(CREAS), como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Outros benefícios e serviços: O CadÚnico também é utilizado como base para o Seguro-Desemprego, Abono Salarial, FGTS e benefícios previdenciários (como aposentadoria), dependendo dos critérios específicos de cada um.	
--	--	---	--

PROGRAMAS MUNICIPAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROGRAMA AUXÍLIO VITÓRIA

Programa Municipal de transferência de renda criado do pela Lei nº 342, de 02 de junho de 2022, trata -se de um programa de renda básica para os municípios, instrumento de garantia alimentar para indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas cuja a principal fonte de renda de seus membros seja proveniente de trabalho informal como forma de assegurar garantias mínimas para dignidade humana e sobrevivência. É concedido através do Programa o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), por família cadastrada, por meio de um cartão magnético.

As famílias serão identificadas e acompanhadas pela equipe técnica do CRAS e inseridas nos demais programas e projetos da Assistência Social.

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PÚBLICO-ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
Atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Vitória do Xingu, especialmente aquelas cuja principal fonte de renda dos seus membros seja proveniente de trabalho informal, como forma de assegurar garantias mínimas de sobrevivência para a dignidade humana.	Famílias em vulnerabilidade social, obedecendo os critérios existentes na Lei.	Atendimento Social Acompanhamento Familiar Concessão do cartão magnético.	Coordenador Assistente Social Agente Administrativo Motorista





PROGRAMA AUXÍLIO GÁS

Programa Municipal criado pela Lei 341, de 02 de junho de 2022, que visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, que possuem residência fixa no município de Vitória do Xingu, e estiverem cadastradas no Cadastro Único. Esse Programa tem como finalidade o repasse de gás de cozinha, sendo esse item considerado um dos mais caros atualmente e de difícil acesso às famílias de baixa renda. As famílias são identificadas e acompanhadas pela equipe técnica do CRAS e inseridas nos demais programas e projetos da Assistência Social.

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PÚBLICO-ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
Atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Vitória do Xingu, especialmente aquelas cuja principal fonte de renda dos seus membros seja proveniente de trabalho informal, como forma de assegurar garantias mínimas de sobrevivência para a dignidade humana.	Famílias em vulnerabilidade social, obedecendo os critérios existentes na Lei.	Atendimento Social Acompanhamento Familiar Fornecer recarga gás	Coordenador Assistente Social Agente Administrativo Motorista

SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

Promover atendimentos cotidiano através da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, oferecendo aos munícipes de vitória do Xingu e de cidade vizinhas atendimentos com qualidades e rapidez, este serviço vem colaborando com a efetivação de um direito a cidadania no que se refere à emissão de Carteira de Identidade, orientação da Carteira de Trabalho Digital e entrega de carteira de trabalho (CTPS), facilitando o ingresso dos usuários no mercado de trabalho e onde fazer-se necessário.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PUBLICO ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
Promover a cidadania; Atender os municípios, zona urbana, rural e região; Facilitar o ingresso no mercado de Trabalho.	Todo cidadão que busca por sua cidadania.	1ª Via da Carteira de identidade Outras vias -DAE Isenção Orientação da Carteira de Trabalho Digital Entrega da Carteira de Trabalho (CTPS).	Coordenador (a); Identificador; Cadastrado; Agente Administrativo; Recepcionista; Motorista

SETOR DE HABITAÇÃO

Em 2013, o Governo Municipal instituiu o Programa de Habitação de Interesse Social, que tem como modalidade implementar a políticas habitacional, cujo objetivo principal é identificar a demanda do estoque habitacional do município. Este Programa é de suma importância, uma vez que contribui, ao mesmo tempo, para a redução do déficit de moradias - aumentando a oferta de habitação no mercado, a formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PUBLICO ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
Atender a demanda de moradia oriunda da população em situação de vulnerabilidade habitacional de modo favorecer melhor qualidade de vida, segurança e proteção às famílias beneficiárias dos programas de habitação.	Família em situação de vulnerabilidade habitacional de modo favorecer melhor qualidade de vida, segurança e proteção.	Visitas para inserção bem como atualização cadastral das famílias Visita técnica do engenheiro para verificar a Situação do imóvel Reunião com presidente de bairros e associação comunitária Reunião com Secretários Municipais e Parceiros Triagem social - econômica e cadastramento das famílias atreladas, priorizando; Atividades de comunicação social com o público interno e famílias assistidas; Atividades de comunicação com a mídia; Atividades pedagógicas e complementares; Atividade de lazer e entretenimento social;	Coordenação Arquiteto Assistente Social; Técnico em dados; Agente Administrativo Motorista





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

A Lei nº 358/2023, de 13 de julho de 2023, dispõe sobre os Benefícios Eventuais que são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana e são prestados aos Cidadãos e Famílias residentes no Município de Vitória do Xingu que, no momento de vulnerabilidade temporária ou contingência social, em virtude de nascimento, morte e de calamidade pública, necessitem de proteção social imediata do Poder Público Municipal.

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PÚBLICO ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
Proteger e garantir a sobrevivência e bem-estar de indivíduos e famílias em situações temporárias de vulnerabilidade, como nascimento, morte, calamidade pública ou risco social, atuando de forma complementar e provisória para restabelecer as seguranças sociais de acolhida, convivência e sobrevivência, através de pecúnia, bens ou serviços, sempre buscando autonomia e enfrentamento dos danos e perdas, sem conotação de favor.	Famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo vigente e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico.	Benefício eventual por natalidade; Benefício eventual funeral; Benefício eventual alimentação; Benefício eventual transporte; Benefício eventual documentos, Calamidade pública ou emergência; Benefício eventual cobertores ou colchões; Benefício eventual moradia temporária, aluguel social;	Técnicos de Referência





PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

É um componente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferece serviços e programas para famílias e indivíduos em **situação de risco pessoal e social por violação de direitos**, como abandono, abuso, violência, trabalho infantil, situação de rua, e outras situações de vulnerabilidade agravada, atuando para reconstruir vínculos e fortalecer capacidades, dividindo-se em média e alta complexidade

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS			
<p>É um serviço público que acolhe, orienta e acompanha indivíduos e famílias em situação de risco ou com direitos violados (como violência doméstica, abuso, trabalho infantil, situação de rua, negligência) para garantir proteção e promover a cidadania, oferecendo atendimento psicossocial e encaminhamentos para a rede de proteção social. A equipe multidisciplinar do CREAS, com assistentes sociais e psicólogos, atua em casos que exigem intervenção especializada, fortalecendo vínculos e garantindo o acesso a direitos e políticas públicas.</p>			
OBJETIVOS PRINCIPAIS	PÚBLICO-ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
<p>Atendimento Especializado:</p> <p>Prestar serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas em vulnerabilidade social.</p> <p>Proteção contra Violações: Atuar em casos de violência (física, psicológica, sexual), abandono, trabalho infantil, discriminação, entre outros.</p> <p>Orientação e Encaminhamento: Orientar sobre benefícios, programas sociais e encaminhar para a rede de serviços públicos (saúde, justiça, etc.).</p>	<p>são famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, que enfrentam violação de direitos como violência (física, psicológica, sexual), negligência, abandono, exploração (trabalho infantil, sexual), discriminação, situação de rua, e aqueles que precisam de medidas socioeducativas em meio aberto. Ele atende crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência que vivem essas vulnerabilidades, oferecendo apoio e encaminhamentos.</p>	<p>Atendimento PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos): Principal serviço do CREAS, focado em famílias com direitos violados.</p> <p>Atendimento Psicossocial: Escuta qualificada, orientação e acompanhamento individual e em grupo.</p> <p>Abordagem Social: Para pessoas em situação de rua, visando reconstruir seus projetos de vida.</p> <p>Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência e Idosos: Atendimento a pessoas com dependência agravada por violações de direitos.</p>	<p>Coordenador</p> <p>Assistente Social</p> <p>Advogado</p> <p>Psicólogo</p> <p>Pedagogo</p> <p>Educadores Sociais</p> <p>Agente Administrativo</p> <p>Recepcionista</p> <p>Porteiro</p> <p>Serviços Gerais</p> <p>Motorista</p>





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Apoio na Reconstrução: Ajudar na superação de dificuldades, reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, e fortalecimento da família.</p> <p>Medidas Socioeducativas: Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto, como liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.</p> <p>Abordagem Social: Realizar busca ativa de pessoas em situação de rua para oferecer acolhimento e encaminhamento.</p> <p>Defesa de Direitos: Promover o acesso à documentação, direitos e o exercício do protagonismo social.</p>		<p>Proteção a Adolescentes: Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).</p> <p>Informação e Orientação: Sobre direitos, programas sociais, benefícios e acesso a outros serviços.</p> <p>Articulação da Rede: Conecta usuários e famílias com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, etc.).</p> <p>Ações Educativas: Produção de materiais e atividades para fortalecer a comunidade e os usuários.</p>	
---	--	---	--

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Foca em garantir acolhimento e proteção integral (moradia, alimentação, higiene) para indivíduos e famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, atuando por meio de serviços como Acolhimento Institucional (abrigos, casas-lar, residências inclusivas), Família Acolhedora e Repúblicas, visando fortalecer vínculos ou construir novas referências para autonomia e inclusão social.

ESPAÇO PROVISÓRIO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-EPACA

O Espaço Provisório de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (EPACA) desenvolve proposta com ações diversificadas, voltadas para o processo de reintegração familiar e social das crianças e adolescentes que convivem no espaço provisoriamente, tendo em vista as diversas situações conflituosas que eles tenham vivenciado em meio familiar, tais como: situação de abandono, maus tratos, situação de rua e casos especiais de denúncias contra a família ou responsáveis.

A metodologia das ações está voltada para a orientação e acompanhamento pedagógico, social e psicológico dos acolhidos e suas famílias, com projetos de lazer, convivência social e comunitária, acompanhamento escolar, inclusão em projetos e programas sociais ofertados pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, bem como





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

encaminhamento dos usuários na rede socioassistencial de acordo com as especificidades de cada atendimento.

Essa proposta visa proporcionar a sociabilidade das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, uma vez que precisam ser orientados e motivados à permanência no âmbito escolar durante a convivência no EPACA e principalmente a interagir com seu meio familiar e social para que os vínculos sejam reestabelecidos e ou fortalecidos, diante disso busca-se realizar atividades de maneira lúdica e participativa, buscando integrar os acolhidos em um ambiente que estimule o relacionamento interpessoal e a inclusão social.

O município de Vitória do Xingu devido a construção do Complexo Hidroelétrico de Belo Monte, que proporcionou trabalho tanto formal quanto informal, passou por acentuado crescimento populacional, provocando com isso um grande fluxo de famílias na região da transamazônica. Diante desse contexto social e com o avanço do processo de urbanização que o município de Vitória do Xingu sofreu, o atendimento de crianças e adolescentes, com medida de proteção na modalidade acolhimento, conforme o art. 98 do ECA, tem sido realizado através do espaço provisório de acolhimento de crianças e adolescentes - EPACA. Com base nessa realidade a equipe técnica e coordenação do espaço traçou plano para que se possa garantir às crianças e adolescentes acolhidos no EPACA, conforme encaminhamentos das autoridades competentes, os atendimentos essenciais do acolhimento, como: saúde, educação, convívio social, familiar, comunitário e lazer.

OBJETIVOS PRINCIPAIS	PUBLICO ALVO	SERVIÇOS OFERTADOS	RECURSOS HUMANOS
Assegurar as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, direitos violados e vulnerabilidade social, medida de proteção, conforme o Art. 98 do ECA, proporcionando inclusão escolar, inclusão a projetos e programas sociais, bem como, reintegração social e familiar.	Crianças e Adolescentes.	Atendimento Social; Atendimento Psicológico; Acompanhamento Pedagógico; Visita Domiciliar; Encaminhamento.	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo Educadores Sociais Agente Administrativo Motorista Guarda patrimonial Porteiro Serviços Gerais Motorista





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18. PLANO DE AÇÃO FLEXÍVEL – SEMUTS

SETOR	Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011					ANO:2026/2029														
	AÇÃO	METAS	EQUIPE RESPONSÁVEL	MATERIAL NECESSÁRIO	LOCAL EXECUÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
CRAS	Planejamento 2026 Atendimento Psicossocial		<ul style="list-style-type: none"> Coordenador Técnicos 	Computador Caneta Papel a4 Caderno	CRAS		X													
	Busca ativa e atualização do SCFV; Semana Nacional de prevenção da gravidez na adolescência; Sopão; Atendimento Psicossocial BPC na escola/ aplicação de questionário	Atualizar informações das famílias acompanhadas; Orientar sobre cuidados e riscos referente a gravidez na adolescência; Saciar a fome de usuários, contemplando bairros mais vulneráveis. BPC na escola – 85 questionários 100%	<ul style="list-style-type: none"> Coordenador Técnicos SEMUTS 	Alimentos perecíveis; Transporte; Papael A4 Canotas; Pranchetas Panfletos Cartaz	Bairros selecionados			X	X											
	Capacitação; Palestra e orientação sobre o dia Internacional de Mulher; Palestra sobre BPC; 1º Encontro com as famílias atendidas pelo PAIF/SCFV; Atendimento Psicossocial.	Valorizar e reforçar o valor da mulher na sociedade; Atualizar informações sobre as novas orientações do BPC.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenador Técnicos 	Transporte; Caderno; Caneta; Panfletos; Cartaz; Banner; Cadeiras; Mesas; Slides; Lanches	A definir				X											
	Campanha: Dia Internacional de Combate à Alienação Parental; 2º Encontro com as famílias atendidas pelo PAIF/SCFV; Atendimento Psicossocial.	Assegurar o combate à alienação parental entre familiares, garantindo o direito de pais e filhos; Fortalecer orientações às famílias atendidas pelo PAIF/SCFV sobre o tema: A	<ul style="list-style-type: none"> Técnicos 	Caixa de som; Microfone; Lanches; Baldes; Cadeiras; Transporte; Caneta;	Zona Rural e Urbana															





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		importância do cuidado com as crianças com TEA.		Papel A4; Caderno.				X													
	Acompanhamento familiar e individualizado; Campanha: 18 de maio; Atendimento Psicossocial. 3º Encontro com as famílias atendidas pelo PAIF/SCFV.	Promover intervenções e acessos aos serviços e programas ofertados pelo CRAS e redes de serviços; Potencializar o combate à exploração sexual contra crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> ■ ação; ■ ■ ■ 	Coorden Técnicos Gestão.	Caixa de som; Microfone; Cadeiras; Transporte; Panfletos; Cartaz; Faixa; Slide.		CRAS; Residências; Zona Urbana e Rural.													X	
	Articulação e fortalecimento da rede de proteção local Campanha 12/06: Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil; Campanha 15/06: Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa; 4º Encontro com as famílias atendidas pelo PAIF/SCFV.	Estabelecer contatos entre CRAS e outras Instituições; Orientar e combater violações de direitos da criança e da pessoa idosa;	<ul style="list-style-type: none"> ■ ações; ■ 	Gestão; Coorden Técnicos	Caixa de som; Microfone; Baldes; Cadeiras; Transporte; Panfletos; Lanches; Slide		CRAS; SCFV; Escolas e Serviços da zona rural e urbana.														X
	Dia da Promulgação do ECA; 5º Encontro com as famílias atendidas pelo PAIF/SCFV, tema a trabalhar: Racismo e Tráfico de Pessoas. Roda de Conversa com slide.	Combater e orientar famílias sobre crimes de racismo e os cuidados com tráfico humano que acontece até os dias atuais.	<ul style="list-style-type: none"> ■ ação; ■ 	Coorden Técnicos	Panfletos; Lanches; Slide		SCFV.														X
	Campanhas: Dia da Lei Maria da Penha, Dia da Luta contra a violência no Campo;	Fortalecer a luta contra a violência doméstica/feminicídio e violência no campo;	<ul style="list-style-type: none"> ■ ação; ■ 	Coorden Técnicos	Microfone; Caixa de som; Lanche;		SCFV (sede/zona rural); Escolas;Pontos														





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	6º Encontro com as famílias atendidas pelo PAIF/SCFV com o tema: Luta Contra a Violência Infantil.	Elaborar orientações sobre o tema: Direitos e Deveres da família.		Data show; Transporte; Cadeiras.	estratégicos.													X		
	Campanhas: Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, Dia Nacional do Surdo; Cursos técnicos e profissionalizantes. 7º Encontro das famílias atendidas pelo PAIF/SCFV.	Garantir a emancipação dos usuários; Assegurar oportunidades de qualificação e capacitação profissional.	■ ação; ■ ■ ■	Coorden Técnicos Serviços.	Microfone; Caixa de som; Lanche; Data show; Transporte.	SCFV(sede e zona rural);													X	
	Campanha: Dia Nacional de Luta Contra a Mulher; 8º Encontro das famílias atendidas pelo PAIF/SCFV com o tema: Campanha contra a violência contra a Pessoa Idosa. Direitos e deveres; Cursos técnicos; Dia da Criança.	Alcançar a maior quantidade possível de usuários na conscientização sobre danos causados às famílias sobre a violência contra a mulher; Garantir encontros, diversões e socialização entre usuários dos serviços.	■ ação; ■ ■ ■	Coorden Técnicos Serviços.	Microfone; Caixa de som; Lanche; Data show; Transporte.	SCFV(sede/zona rural); CRAS.													X	
	Dia do Conselho Tutelar; Noite Cultural sobre o Dia Nacional da Consciência Negra; 9º Encontro das famílias atendidas pelo PAIF/SCFV, campanha: 21 Dias de Ativismo pelo fim da Violência Contra a Mulher.	Conscientizar através de palestra, roda de conversa e apresentações culturais, sobre direitos e deveres, promovendo a socialização entre usuários dos serviços e comunidade.	■ ação; ■ ■ ■	Coorden Técnicos SEMUTS	Microfone; Caixa de som; Lanche; Data show; Transporte; Telão	CRAS; Praça da Bíblia; SCFV													X	
	Dia Internacional dos Direitos Humanos; 10º Encontro das famílias atendidas pelo PAIF/SCFV, campanha: Laço Branco.	Estimular homens e sociedade em geral sobre a mobilização pelo fim da violência contra a mulher, garantindo que os direitos e deveres sejam mantidos dentro da proteção dos Direitos Humanos.	■ ação; ■ ■	Coorden Técnicos	Microfone; Caixa de som; Lanche; Data show; Transporte.	CRAS; SCFV(sede/zona rural).														X
SETOR	RESOLUÇÃO CNAS Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013										ANO:2026/2029									
	AÇÃO	METAS	EQUIPE RESPONSÁVEL	MATERIAL NECESSÁRIO	LOCAL EXECUÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ			
SCFV Sede/Belo Monte	Passeio Ecológico	Garantir o desenvolvimento integral, a socialização, criatividade e aprendizado prático em novos ambientes.	■ ações; ■ Técnicos de referência; ■ Educação	Transporte; Lanche; Material esportivo e recreativo.	A definir.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR	RESOLUÇÃO CIT Nº 30/2025					ANO:2026/2029											
	AÇÃO	METAS	EQUIPE RESPONSÁVEL	MATERIAL NECESSÁRIO	LOCAL EXECUÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ
	Dia Nacional da Consciência Negra; Rodas de conversa; Cinema com debate.	Combater o racismo; Valorizar a cultura afro-brasileira e direitos humanos.	Coordenador de referência	A definir	SCFV(km 18).												X
	Natal; Festa de encerramento. Exposições dos trabalhos realizados durante o ano de 2026.	Celebrar as conquistas; Confraternizar e planejar o próximo ano.	Coordenador de referência; Educadores sociais.	A definir	SCFV(km 18).												X
PCF / SPSBD-GC	Encontro com famílias do (SPSBD-GC)	Alcançar 100% dos usuários acompanhados pelo (SPSBD-GC)	SEMUTS CRAS/PAIF	A definir	A definir		X										
	Ciranda Materna	Alcançar 100% dos usuários acompanhados pelo (SPSBD-GC)	SEMUTS CRAS/PAIF	A definir	A definir		X										
	Encontro com famílias do (SPSBD-GC).	Alcançar 100% dos usuários acompanhados pelo (SPSBD-GC).	SEMUTS CRAS/PAIF	A definir				X									
	Ciranda Materna	Alcançar 100% dos usuários acompanhados pelo (SPSBD-GC)	SEMUTS CRAS/PAIF	A definir					X								
	15/05 - Dia Internacional da Família. Importância da Família para a Primeira Infância	dos usuários acompanhados pelo (SPSBD-GC)	SEMUTS CRAS/PAIF	A definir						X							
	12/06 - Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. A Importância do Brincar.	dos usuários acompanhados pelo (SPSBD-GC)	SEMUTS CRAS/PAIF	A definir							X						
	24/08 - (Agosto Verde) o mês da Primeira Infância	dos usuários acompanhados pelo (SPSBD-GC)	SEMUTS/CRAS/PAIF	A definir									X				





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		Participação de 95% dos alunos com perfil socioeconômico a fazer o ENEM e concursos públicos com a isenção na taxa de inscrição.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Reuniões semestrais com as novas famílias aprovadas no Programa Bolsa Família.	Conscientizar 100% das novas famílias aprovadas no PBF, sobre a importância do Programa; Garantir que 100% dos novos aprovados do PBF, público-alvo das condicionalidades, cumpram os seus deveres; Possibilitar em 100% visibilidade da rede às famílias vulneráveis.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação; Técnico de referência. 	Carro de som; Anúncio na TV local; Panfletos sobre o Bolsa Família e CadÚnico; Lanches; Painel de Led.	A definir															
	Ações itinerantes de Cadastro Único na zona rural	Garantir que 95% das famílias beneficiárias do PBF não percam o benefício por conta da falta de atualização cadastral; Garantir em 90% acesso ao PBF das famílias com perfil socioeconômico. Manter em 100% a qualificação dos dados cadastrais das famílias no município de Vitória do Xingu.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação; Entrevistadores; Parceria Com a Semed; Lideranças comunitárias da zona rural. 	Camionete; Van; Água mineral Alimentação; Resma de papel A4; Impressora; Tonner; Notebook; Motorista; TI; Tendas; Mesas; Cadeiras de plástico; Sacos para lixo; Copos descartáveis; Papel toalha; Equipo de internet starlink.	Km 27, Baixada; Km 18, Leonardo da Vinci; Cobra choca; Belo Monte; Aldeia do Furo Seco; Paratizão; Aldeia Paquiçamba; Ramal dos Cocos; Pedrosa; Guará; Bananal;															
SETOR	LEI Nº 341, DE 02 DE JUNHO DE 2022/LEI Nº 342, DE 02 DE JUNHO DE 2022				ANO:2026/2029															





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS SOCIAIS VALE GÁS E AUXÍLIO VITÓRIA	AÇÃO	METAS	EQUIPE RESPONSÁVEL	MATERIAL NECESSÁRIO	LOCAL EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
						A	E	A	B	A	U	U	A	E	U	O	V
	Avaliação dos documentos dos usuários; Visitas em domicílio, realizada pelo técnico de referência nas famílias com perfil a serem contempladas pelos Programas; Conceder os benefícios do auxílio gás e auxílio Vitória às famílias em vulnerabilidade social no município de Vitória do Xingu; Realizar reuniões com as famílias beneficiárias; Acompanhamento familiar e avaliação periódica das famílias contempladas	Contemplar com os benefícios do Auxílio Gás e Auxílio Vitória as famílias em vulnerabilidade social do município; Promover acessos à rede de proteção básica da assistência social, garantindo os direitos socioassistenciais; Garantir que todas as famílias contempladas com os Benefícios sejam avaliadas periodicamente para continuação nos Programas.	<ul style="list-style-type: none"> Técnica de referência; Agentes Administrativos. 	Computador; Impressora; Telefone celular; Transporte	CRAS; Residências dos usuários.												
						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SETOR	LEI Nº 213, DE 15 DE ABRIL DE 2013					ANO:2026/2029											
						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
						A	E	A	B	A	U	U	A	E	U	O	V
						N	V	R	R	I	N	L	G	T	T	V	Z
PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO INTERESSE SOCIAL	Entrega dos Talonários do Cheque Sua Casa.	Alcançar 100% das pessoas contempladas.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação; 	Lanche para 170 pessoas; 170 Cadeiras.	Barraca da Santa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Capacitação da equipe de campo e de setor.	Garantir qualidade no atendimento dos Programas ofertados.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação; Parceria com a Equipe de Educação Permanente; 	A definir	A definir				X	X	X	X	X	X	X	X	
	Pesquisa de campo; Início da coleta para análise das famílias/Casa Popular	Assegurar legalidade.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação; Técnico em dados. 	A definir.	Vias públicas.				X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Encaminhamento; Visita; Reunião com COHAB/PA (SUA CASA).	Garantir acessibilidade ao Programa.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação; Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. 	A definir	A definir.				X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Qualificação e inserção dos dados no sistema – famílias Casa Popular; Análise dos formulários e digitação.	Consolidar as inserções dos perfis dos usuários	<ul style="list-style-type: none"> Técnica; Digitadores. 	A definir	CRAS												





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cadastro PNHR/SUA CASA/CASA POPULAR	Attingir a maior quantidade possível de usuários em vulnerabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> Coorden ação; 	A definir.	A definir														
	Encaminhamento à COHA/PA	Agilizar a execução do Programa.	<ul style="list-style-type: none"> Coorden ação; Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. 	A definir					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reunião com os beneficiários do Aluguel Social.	Informar diretrizes do benefício aos usuários.	<ul style="list-style-type: none"> Coorden ação; Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. 	A definir	A definir				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reunião com os beneficiários do Programa Meu Lar.	Informar diretrizes.	<ul style="list-style-type: none"> SEMUTS Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. 	A definir	A definir				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SETOR	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A POLÍCIA CIVIL										ANO:2026/2029								
	AÇÃO	METAS	EQUIPE RESPONSÁVEL	MATERIAL NECESSÁRIO	LOCAL EXECUÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ		
SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	Emissão de RG, todas as vias, zona rural.	Promover a cidadania; Atender os Municípios, zona urbana, rural e região; Facilitar o ingresso no mercado de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> Coorden ação; Parceria: SEMUTS, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu; Polícia Civil. 	Transporte; Alimentação (lanche e almoço); Material de Expediente; Material permanente.	Ramal dos cocos; Ramal Água Boa; Belo Monte; Baixada Km 27/Escola; Km 55/Escola Bom jardim; Km 18; Travessão Cobra Chocca/Escola Benito Raposo; Bananal; Guara; Paratizão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Emissão de RG, todas as vias, zona urbana.	Promover a cidadania; Atender os Municípios, zona urbana, rural e região;	<ul style="list-style-type: none"> Coorden ação; Parceria: SEMUTS, Prefeitura 	Transporte; Lanche; Material de	Escola Raimundo Cabral (Projeto Escola Cidadã); Escola Ana Furtado														





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR	Resolução CNAS nº 109/2009/Resolução CIT nº 10/2013					ANO:2026/2029												
	AÇÃO	METAS	EQUIPE RESPONSÁVEL	MATERIAL NECESSÁRIO	LOCAL EXECUÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ	
		Facilitar o ingresso no mercado de trabalho.	Municipal de Vitória do Xingu; Polícia Civil	Expediente; Material permanente.	(Projeto Escola Cidadã); Escola Dulceineia (Projeto Cidadã); Escola Domingas Fortunato (Projeto Escola Cidadã)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CREAS	Realização de busca ativa; Articulação com a rede; Reuniões com a equipe técnica; Elaboração de relatórios;	Garantir um atendimento especializado, humanizado de forma a qualifique a intervenção e restaure direitos.	Coordenação; Técnicos	Material de expediente; Transporte.	CREAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Planejar/Articular Ação (Janeiro Branco) – Saúde mental. AEPETS – Violações de direitos	Promover Palestras/Roda de conversa, garantindo alcançar o público vulnerável. AEPETS – 100%	CREAS; Parceria: SEMUTS SMS; SEMED; CMDCA.	A definir	A definir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Planejar/Articular Ação (1 de fevereiro) – Semana Nacional de Prevenção na Gravidez da Adolescência	Garantir à adolescente, informações, esclarecimentos acerca de riscos de uma gestação precoce.	CREAS; Parceria: SEMUTS SEMED; SAÚDE; SCFV; CMDCA; CT; PC e PM; MPE; SELO UNICEF.	A definir	A definir	X												
	Planejar/Articular Ação (08 de março) – Dia Internacional da Mulher	Combater a desigualdade, promovendo a equidade de gênero;	CREAS; Parcerias SEMUTS	A definir	A definir													





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		<ul style="list-style-type: none"> ■ SELO ■ UNICEF; ■ MPE. 																		
Planejar/Articular Ação (30 de julho) – Dia Mundial Contra o Tráfico de Pessoas.	Ampliar o acesso a direitos fundamentais, como educação, saúde, emprego e renda, a fim de reduzir a vulnerabilidade das pessoas à exploração; Promover campanhas educativas de sensibilização; Orientar como reconhecer e denunciar situações de explorações.	<ul style="list-style-type: none"> ■ CREAS; ■ Parcerias ■ SEMUTS ■ CT. 	A definir;	A definir.																X
Planejar/Articular Ação (07 de agosto) – Dia da Lei Maria da Penha.	Prevenir, conscientizar, fortalecer a rede de apoio às vítimas de violência doméstica.	<ul style="list-style-type: none"> ■ CREAS; ■ Parcerias ■ SEMUTS ■ M.M.VTX ■ CMDCA; ■ SCFV; ■ TJ e ■ MPE; ■ PC e ■ PM. 	A definir	A definir																X
Planejar/Articular Ação (21 de setembro) – Dia da Luta Nacional da Pessoa com Deficiência	Garantir inclusão; Promover palestra, debates; Criar políticas públicas e fortalecer as já existentes, visando a cidadania e o respeito à diversidade.	<ul style="list-style-type: none"> ■ CREAS; ■ Parcerias ■ SEMUTS ■ SAÚDE; ■ SEMED. 	A definir	A definir																X
Planejar/Articular Ações (10 de outubro) – Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher		<ul style="list-style-type: none"> ■ CREAS; ■ Parcerias ■ SEMUTS ■ CMDCA; ■ CT; ■ CMAS; ■ SELO ■ UNICEF. 	A definir	A definir																X





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	METAS	EQUIPE RESPONSÁVEL	MATERIAL NECESSÁRIO	LOCAL EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
					A	E	A	A	A	U	U	E	T	O	O	E		
EPACA	Realizar visita pedagógica às escolas da zona urbana para verificar o rendimento do acolhido.	Monitorar os resultados dos indicadores analisados.	<ul style="list-style-type: none"> Pedagoga de referência; Parcerias Coordenadora pedagógica das escolas. 	Transporte	Escolas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Acompanhar o Rendimento Final dos alunos em transição para a pré-escola e para o ensino fundamental.	Traçar indicadores para melhorar o desempenho dos acolhidos que estão em transição e não atingiram as habilidades exigidas.	<ul style="list-style-type: none"> Pedagoga de referência; Parcerias Coordenadoras Pedagógicas das escolas; Orientadoras educacionais; Coordenadora Municipal de Educação Infantil. 	A definir	Escolas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Realizar diagnóstico dos acolhidos incluídos no SCFV/PAIF/CRAS	Assegurar que 100% das crianças alcancem a socialização e integração com grupos externos.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação; Pedagoga de referência. 	A definir	EPACA				X									
	Elaborar e implementar o Projeto de Intervenção para os acolhidos em acompanhamento no CAPS/SMS.	Identificar quando o acolhido apresentar algumas dificuldades	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação; Psicóloga; Assistente Social 	A definir	A definir					X		X						
	Aquisição de acervos didáticos/literários e jogos pedagógicos para a educação infantil.	Melhorias das práticas pedagógicas e aprendizado dos usuários.	SEMUTS	Solicitação ao Setor de compras da SEMUTS, para aquisição dos acervos didáticos.	SEMUTS.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cumprir o cronograma de visitas das Unidades de Ensino.	Acompanhamento e monitoramento.	<ul style="list-style-type: none"> Pedagoga de referência. 	Transporte	Escolas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implantar Roteiro Padronizado de Visita PAIF (checklist SUAS) com desfecho: encaminhamento, inclusão em acompanhamento, ou atualização cadastral.
Criar meta mensal: % de visitas que viram acompanhamento PAIF.
Agenda PAIF Itinerante (Equipe Volante) fixa: 2 comunidades por mês (rural/ribeirinha), com registro, atendimento e devolutiva de forma sistematizada.

SCFV

Implementar planejamento anual do SCFV com metas por faixa etária, garantindo maior equilíbrio entre públicos.
Instituir fluxo formal:
CRAS/PAIF → SCFV → retorno ao PAIF, garantindo acompanhamento contínuo das famílias.

PCF

Articular PCF, CadÚnico e Saúde para identificar gestantes e crianças elegíveis fora do acompanhamento. Meta: ampliar em 20% o número de famílias acompanhadas em 2026.
Ampliar ações educativas sobre parentalidade positiva, nutrição, vínculo e estímulos precoces.
Criar banco de dados, para controle e monitoramento.

CADASTRO ÚNICO

- Instituir meta mínima anual para atendimentos domiciliares, priorizando:
Pessoas com deficiência
Idosos beneficiários do BPC
Famílias em áreas rurais e ribeirinhas
Famílias acompanhadas pelo PAIF
- Meta sugerida 2026: ampliar atendimentos domiciliares para no mínimo 5% do total anual.

PROGRAMA AUXÍLIO GÁS/VITÓRIA

- Vincular automaticamente os pré-cadastros do Auxílio Gás/Vitória ao Cadastro Único, garantindo:
Atualização cadastral imediata
Verificação de elegibilidade
Redução de retrabalho e duplicidade de atendimentos
- Meta 2026: 100% dos pré-cadastros vinculados ao CadÚnico.
Sistematizar um banco de dados, para controle e monitoramento.

SETOR DE HABITAÇÃO

- Consolidar o modelo de ações itinerantes de documentação, priorizando:
Comunidades rurais e ribeirinhas
Bairros periféricos
Públicos do SCFV
- Meta sugerida: ampliar em pelo menos 20% os atendimentos realizados em ações externas em 2026.





CREAS

Fortalecer o fluxo de referência e contrarreferência com o PAIF e SCFV, priorizando famílias com sinais de risco antes da violação instalada.
Utilizar os dados do PAEFI para mapear territórios críticos, subsidiando planejamento, pactuações e captação de recursos.
Criar Banco de Dados, para controle e monitoramento. Sistematizando informações em consonância aos prontuários físicos.

EPACA

Implementar plano sistemático de acompanhamento das famílias de origem, articulado entre EPACA, CREAS e CRAS. Meta: elevar a taxa de desacolhimento para $\geq 60\%$ ao final de 2026.
Intensificar campanhas territoriais e ações educativas permanentes nos bairros e comunidades rurais, em consonância com o calendário SUAS.
Garantir formação continuada em escola especializada, trauma e direitos da criança e do adolescente.

20.ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA:

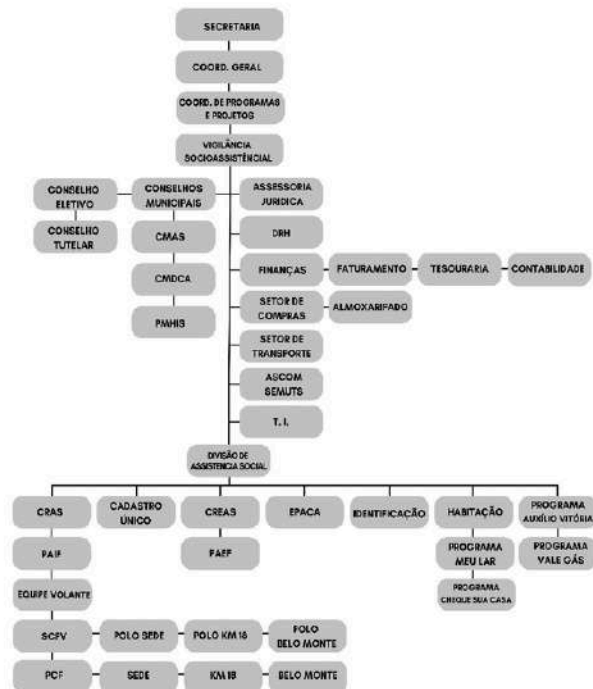




NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O organograma da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS demonstra a organização dos setores responsáveis pela gestão e execução da política de assistência social no município. Sua estrutura integra as áreas administrativa, de controle social e de oferta de programas, serviços e benefícios, assegurando o funcionamento articulado do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Essa organização contribui para a eficiência na gestão, no atendimento às famílias e na garantia da proteção social.

ORGANOGRAMA - SEMUTS - 2026





21. PROJETO CINEMA NOS BAIROS

O Projeto **Cinema nos Bairros** constitui uma estratégia de desenvolvimento social e fortalecimento comunitário a ser implementada no município por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social (SEMUTS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A iniciativa tem como objetivo promover espaços de convivência comunitária, acesso à cultura e momentos de reflexão coletiva, utilizando o cinema como ferramenta pedagógica e social capaz de estimular o diálogo, a inclusão e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários nos territórios atendidos pela política de assistência social.

As sessões serão desenvolvidas de modo mensal, prioritariamente nos bairros e comunidades do município, com exibição de filmes e conteúdos educativos seguidos de rodas de conversa mediadas pelas equipes técnicas do CRAS e orientadores sociais do SCFV. A proposta busca contribuir para a ampliação do acesso a atividades culturais, promover a integração social, incentivar valores de cidadania e direitos humanos, além de fortalecer o trabalho social com famílias e grupos desenvolvido no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social.

22. SOPÃO COMUNITÁRIO

A ação **Sopão Comunitário** constitui uma iniciativa socioassistencial desenvolvida mensalmente nos bairros do município, coordenada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social (SEMUTS) com apoio de todos os departamentos. A atividade tem como finalidade promover momentos de integração comunitária, acolhimento e fortalecimento dos vínculos sociais, proporcionando um espaço de convivência solidária entre famílias, trabalhadores do SUAS e a comunidade local. Além da distribuição do alimento, a ação busca incentivar a participação social e aproximar a política de Assistência Social das realidades vivenciadas nos territórios.

Durante a realização do Sopão Comunitário, também são desenvolvidas palestras, rodas de conversa e momentos de troca de experiências, abordando temas relacionados à cidadania, garantia de direitos, convivência familiar e comunitária, prevenção de situações de vulnerabilidade social e acesso aos serviços socioassistenciais. Essa iniciativa se alinha às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento do trabalho social com famílias, para a promoção da inclusão social e para a ampliação do diálogo entre a gestão pública e a população atendida.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23. EQUIPE DE PALESTRAS

A partir das ações realizadas em 2025 no âmbito das campanhas do SUAS, observou-se significativa participação de adolescentes, jovens e adultos, que expressaram percepções, emoções e desafios vivenciados em seu cotidiano, incluindo relatos relacionados a conflitos familiares, dificuldades emocionais e questões ligadas ao sentido da vida. Diante desse cenário, a Gestão Municipal de Assistência e Seguridade Social identificou a necessidade de estruturar uma **Equipe de Palestras**, com o objetivo de ampliar ações socioeducativas, fortalecer o diálogo com a comunidade e contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Vale ressaltar, que a referida equipe será composta por 10 profissionais de nível superior, entre pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e advogados, que já atuam nos equipamentos da rede socioassistencial do município, como CRAS, CREAS e EPACA. Os profissionais participarão de oficinas preparatórias voltadas ao aprimoramento da comunicação, estratégias de abordagem e metodologias de palestras.

As atividades serão desenvolvidas conforme o calendário de campanhas do SUAS e também integradas aos projetos socioassistenciais da SEMUTS, como Sópão Comunitário, Cinema nos Bairros e ações de saúde do trabalhador, alcançando bairros, comunidades e instituições públicas do município. Todas as ações serão planejadas e acompanhadas pelo Núcleo Municipal de Educação Permanente, que apoiará a elaboração de instrumentos de diagnóstico, monitoramento e avaliação. Ao final de cada mês, será produzido relatório técnico de supervisão, registrando as atividades realizadas e os resultados alcançados.

24. AÇÕES E ESTRATÉGIAS COMPLEMENTARES – CALENDÁRIO SUAS

JANEIRO – Janeiro Branco (Saúde Mental) Combate ao Trabalho Escravo Visibilidade Trans
Sugestão: Implantar o “Janeiro do Cuidado e da Proteção”, com rodas de conversa comunitárias nos bairros, atendimentos orientados no CRAS e mobilização em pontos de maior circulação (feiras, escolas, unidades de saúde), abordando saúde mental, vínculos familiares, prevenção de violências e direitos sociais. Paralelamente, deve-se executar a Campanha Municipal de Prevenção ao Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas, com apoio intersetorial (Educação, Saúde, Conselho Tutelar, CREAS e Segurança Pública), incluindo orientação às famílias sobre situações de exploração e canais de denúncia. Para garantir inclusão e respeito, a estratégia de Visibilidade Trans deve contemplar ações educativas com servidores e rede de atendimento, reforçando acolhimento sem discriminação, atendimento humanizado e encaminhamento seguro, assegurando acesso ao SUAS como política pública universal.
Estratégias de intervenção em rede (bairro e família): Busca ativa com foco em famílias com sofrimento psíquico e isolamento social; grupos PAIF com temática “cuidado emocional e proteção”; capacitação breve para equipe e parceiros sobre escuta qualificada e encaminhamentos.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEVEREIRO – Prevenção da Gravidez na Adolescência | Busca ativa e atualização do SISC

Fevereiro deve ser operacionalizado como mês de intensificação da busca ativa e prevenção de riscos sociais envolvendo adolescentes e famílias. A estratégia prioritária é a ação "Adolescência Protegida: Informação, Projeto de Vida e Direitos", com atividades em escolas, grupos comunitários e SCFV, abordando prevenção da gravidez na adolescência, evasão escolar, violência sexual, responsabilização familiar e fortalecimento de vínculos. Em paralelo, recomenda-se uma força-tarefa técnica de atualização do SISC/registo de ações e acompanhamento familiar, garantindo que os atendimentos, visitas domiciliares e encaminhamentos estejam devidamente sistematizados, fortalecendo o planejamento e a prestação de contas.

Estratégias de intervenção em rede: CRAS + Saúde (ESF) para orientação e prevenção; CREAS acionado em casos de violação; SCFV como eixo preventivo e de pertencimento.

MARÇO – Dia da Mulher | Síndrome de Down | Combate à Discriminação Racial | Visibilidade Trans

Março deve ser estruturado como mês de promoção de direitos e enfrentamento das desigualdades históricas. Recomenda-se executar o "Março da Proteção e da Autonomia das Mulheres", com ações comunitárias nos bairros, priorizando mulheres em situação de vulnerabilidade, mães solo e vítimas de violência. A estratégia central deve incluir rodas de conversa sobre violência doméstica, direitos socioassistenciais, rede de proteção, além de encaminhamentos imediatos ao CREAS/PAEFI quando necessário. A temática da igualdade racial precisa ser incorporada como eixo transversal, com ações educativas e de sensibilização contra o racismo institucional, fortalecendo a escuta e o atendimento sem discriminação. Para pessoas com deficiência e famílias atípicas, ações de orientação sobre BPC, CadÚnico e inclusão devem ser executadas com linguagem acessível e acolhedora.

Estratégias de intervenção em rede: Ações conjuntas CRAS + CREAS + Saúde + Educação + Conselho Tutelar; mutirão de CadÚnico para mulheres e famílias atípicas; encaminhamento para serviços de convivência.

ABRIL – Abril Azul (Autismo) | Combate à Alienação Parental

Abril deve ser trabalhado como mês de sensibilização comunitária e fortalecimento do cuidado com famílias atípicas e crianças com necessidades específicas. A estratégia recomendada é a campanha "Família Acolhida, Criança Protegida", com encontros territoriais nos bairros e comunidades, explicando direitos e fluxos de atendimento: CadÚnico, BPC, acesso à saúde, inclusão escolar e acompanhamento pelo PAIF. A temática da alienação parental pode ser abordada dentro da lógica de prevenção de conflitos familiares, com orientações sobre parentalidade responsável, convivência familiar saudável e proteção integral da criança.

Estratégias de intervenção em rede: CRAS + Educação + Saúde para construção de fluxo intersetorial; rodas de orientação para responsáveis; atendimento prioritário para famílias com maior sobrecarga.

MAIO – Família | Combate à LGBTfobia | Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual | Adoção

Maio é um dos meses mais estratégicos para o SUAS, pois concentra temas de alta relevância e risco. A proposta é instituir o "Maio da Proteção Integral", articulando prevenção e resposta a violações. A principal ação deve ser uma mobilização municipal





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nos bairros com foco no 18 de Maio, incluindo caminhada comunitária, palestras em escolas, orientação a famílias, distribuição de materiais informativos e formação rápida para rede de proteção. É indispensável fortalecer o CREAS como referência de atendimento especializado e garantir que as denúncias tenham fluxo ágil, com acolhimento imediato e proteção às vítimas. O município deve reafirmar também a defesa da dignidade humana e combate à LGBTfobia, garantindo que o SUAS seja espaço de acolhimento e segurança social.

Estratégias de intervenção em rede: Atuação conjunta CRAS + CREAS + Conselho Tutelar + Educação + Saúde; busca ativa de famílias com sinais de violação; SCFV como estratégia preventiva.

JUNHO – Combate ao Trabalho Infantil | Orgulho LGBTQIA+ | Combate às Drogas | Violência contra Pessoa Idosa

Junho deve consolidar o enfrentamento de violações de direitos em três frentes críticas: trabalho infantil, drogas e violência contra idosos. A ação estruturante é o "Junho de Prevenção e Vigilância Social", com visitas técnicas e rodas comunitárias em áreas de maior vulnerabilidade. No combate ao trabalho infantil, recomenda-se realizar abordagem preventiva com famílias, monitoramento escolar e acompanhamento via PAIF. Para drogas, a estratégia deve envolver orientação, fortalecimento familiar e articulação com Saúde (CAPS/ESF). Para idosos, recomenda-se campanhas educativas sobre negligência, abandono e violência patrimonial, com atenção ao acesso ao BPC e à rede de cuidados.

Estratégias de intervenção em rede: Monitoramento integrado CRAS + Educação; CREAS nos casos de violação; campanhas comunitárias com lideranças locais.

JULHO – ECA | Mulher Negra | Tráfico de Pessoas

Julho deve ser um mês de fortalecimento da cultura de direitos e combate às formas graves de violência. A estratégia indicada é o "Julho da Proteção da Criança e do Enfrentamento às Violências Invisíveis", com ações voltadas à prevenção do tráfico de pessoas e exploração, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. A pauta da mulher negra deve ser tratada com profundidade, reconhecendo desigualdades e fortalecendo acesso a direitos e serviços.

Estratégias de intervenção em rede: Ações educativas nas escolas e comunidades; formação intersectorial sobre identificação de sinais de tráfico e exploração; acompanhamento familiar PAIF.

AGOSTO – Maria da Penha | Juventude | Violência no Campo | Infância | Visibilidade Lésbica

Agosto exige uma abordagem que conecte proteção social com realidades do campo e juventudes. Recomenda-se implementar o "Agosto da Proteção nos Territórios", levando ações para comunidades rurais e áreas de difícil acesso. A pauta da violência contra a mulher deve ser trabalhada com firmeza e acolhimento, garantindo encaminhamento e proteção. Para juventudes, o foco deve ser prevenção de riscos, fortalecimento de vínculos e protagonismo juvenil, articulando SCFV, Educação e ações comunitárias.

"FEIRA DA CIDADANIA & DO TRABALHO" - A feira será organizada como um "feirão" de grande alcance, com estrutura de





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atendimento em tendas e circulação livre, garantindo acesso rápido e atrativo aos serviços essenciais do SUAS e políticas correlatas.

Estratégias de intervenção em rede: PAIF itinerante; rodas de conversa nos bairros e comunidades; parceria com lideranças locais e escolas.

A estratégia central da "FEIRA" é transformar o evento em um ponto de resolução prática, onde a população consiga, no mesmo dia, atualizar CadÚnico, receber orientação sobre Bolsa Família, BPC, benefícios eventuais, documentação, encaminhamentos e acesso a programas locais (como Auxílio Vitória, Vale Gás e transporte). Além do atendimento técnico, a ação deve incorporar elementos populares e culturais (música, exposições comunitárias, barracas solidárias e espaço jovem), aumentando a adesão. A intervenção deve ser acompanhada por busca ativa planejada antes e depois do evento, garantindo que famílias não atendidas ou em maior vulnerabilidade sejam acompanhadas pelo PAIF e encaminhadas conforme necessidade.

SETEMBRO – Pessoas com Deficiência | Dia Nacional do Surdo | Setembro Verde/Azul

Setembro deve fortalecer a inclusão e a acessibilidade no SUAS. A ação estruturante é o "Setembro da Inclusão e da Acessibilidade Social", garantindo que as famílias conheçam direitos como BPC, benefícios eventuais e serviços. Recomenda-se realizar um mutirão informativo com atendimento orientado e triagens no CRAS, além de ações educativas sobre acessibilidade e respeito às diferenças.

Estratégias de intervenção em rede: CadÚnico + CRAS para orientar benefícios; Saúde e Educação para fluxos de inclusão; visitas domiciliares para PcD com barreiras de acesso.

OUTUBRO – Pessoa Idosa | Criança | Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Outubro deve consolidar o cuidado com ciclos de vida: infância e envelhecimento. A estratégia proposta é o "Outubro da Convivência e do Cuidado", fortalecendo SCFV e grupos comunitários, prevenindo isolamento social, violência e negligência. Deve-se ampliar ações educativas com famílias, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Estratégias de intervenção em rede: Grupos SCFV; ações comunitárias; atendimento prioritário para idosos e crianças com sinais de risco.

NOVEMBRO – Consciência Negra | Ativismo pelo fim da violência contra a mulher | Conselheiro Tutelar

Novembro deve ser tratado como mês de justiça social e fortalecimento institucional. A proposta é realizar o "Novembro da Igualdade e da Proteção", reforçando ações contra racismo e violência de gênero, com atuação comunitária e fortalecimento de fluxos de atendimento. A valorização do Conselho Tutelar deve ocorrer com integração real e pactuação de responsabilidades na rede.

Estratégias de intervenção em rede: Capacitações integradas; rodas comunitárias; acompanhamento PAIF/PAEFI em casos complexos.





NESTA EDIÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEZEMBRO – Mobilização dos Homens pelo fim da violência | Dia da Assistência Social | Direitos Humanos | Avaliação

Dezembro deve encerrar o ciclo anual com mobilização social e avaliação institucional. A estratégia é executar o "Dezembro da Responsabilidade Social e da Prestação de Contas", com ações voltadas ao engajamento de homens no enfrentamento à violência e ao fortalecimento da cultura de direitos humanos. Também é o mês ideal para avaliação das metas, indicadores e resultados, com devolutiva pública à comunidade e planejamento do ano seguinte.

Estratégias de intervenção em rede: Audiência pública; relatório anual de resultados; reuniões territoriais com usuários e lideranças; revisão de fluxos e metas do PMAS.

25.FINANCIAMENTO

O financiamento da rede socioassistencial para ocorre basicamente para: serviços, programas e benefícios. Os Serviços, de acordo com os níveis de Proteção: Básica, são atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população. Em nosso município temos os serviços financiados pelo Estado e União, ofertados pelo CRAS: PAIF (Serviço de Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Pelo Estado são financiados os benefícios eventuais. Pela União são repassados recursos para a Gestão dos Programas: Bolsa Família, Criança Feliz e BPC na Escola; CRAS e Gestão do SUAS. Em contrapartida aos repasses feitos pelo Estado e União o município repasse através do FMAS, Recursos Próprios para a execução das ações da Assistência Social.

Os dados a seguir, referem-se as metas financeiras necessárias à implementação do Plano Ação de Assistencial Social no ano de 2026 na qual obedecerão a aquela prevista no PPA.

FONTES DE FINANCIAMENTO				
FINALIDADES	ENTE FEDERADO			VALOR ESTIMADO
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
Serviços PSB	X	X	X	Conforme está previsto no PPA de 2026
Serviços PSE	X	X	X	
EPACA	X			
Programas	X	X	X	
Benefícios Eventuais	X	X	X	
Programa de Habitação	X			
Identificação	X			
Conselho Tutelar	X			
CMAS	X			
CMDCA	X			





26. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência social será acompanhado e avaliado no decorrer da oferta dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no âmbito do SUAS do Município de Vitória do Xingu, com o objetivo de promover as modificações e adequações necessárias, para o aprimoramento de suas ações. Assim, por tratar-se de um instrumento de planejamento, deverá se adequar com o que é preconizado pela Política de Assistência Social, em cada esfera de governo, com a criação de novos programas e a extinção de outros, se necessário. Desta forma, caberá à Secretaria Municipal do Trabalho e Integridade Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, o acompanhamento contínuo das metas e ações previstas, durante a vigência do Plano.

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu-PA (2026-2029), consolida-se como instrumento estratégico de gestão e compromisso público com a garantia de direitos, a dignidade humana e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social. Este documento traduz a responsabilidade do Estado em proteger famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com ações planejadas, territorializadas e orientadas.

Ao reconhecer as particularidades do território urbano, rural e ribeirinho o município reafirma a centralidade do SUAS como política estruturante, fortalecendo a rede socioassistencial, qualificando serviços e ampliando o acesso da população aos atendimentos e acompanhamentos necessários. A gestão municipal mantém o compromisso de organizar e coordenar a rede de proteção social com eficiência, continuidade e resolutividade, garantindo a funcionalidade dos equipamentos públicos e a integração com as demais políticas setoriais.

Por fim, este Plano representa um pacto de responsabilidade social e institucional: fazer com que a assistência social seja presença concreta na vida das pessoas, transformando vulnerabilidade em proteção, necessidade em direito e atendimento em cuidado continuado, promovendo justiça social com olhar humanizado.





28.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Capacita SUAS: Vigilância Socioassistencial – garantia do caráter público da política de assistência social. Caderno 3. 1. ed. Brasília, DF: MDS, 2013.

PARÁ (Estado). Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. Guia de orientação para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Belém: SEASTER, 2021.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS (FAPESPA). Radar de indicadores das Regiões de Integração do Pará 2021. Belém: FAPESPA, 2021. Disponível em: <https://www.fapespa.pa.gov.br>. Acesso em: 27 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Relatórios de Informações Sociais – RI. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 27 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Mapa Social. Disponível em: <https://mapa-social.mds.gov.br/>. Acesso em: 27 fev. 2026.

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS. Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS, 2025.





CNPJ:13.461.787/0001-30

PARECER Nº 05/2026 - CMAS

Análise, deliberação e aprovação sobre o PMP – Plano Municipal de Educação Permanente da Assistência Social (2026–2029) de Vitória do Xingu/PA.

ASSUNTO: Análise e deliberação sobre o PMP – Plano Municipal de Educação Permanente (2026–2029) de Vitória do Xingu/PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na Casa dos Conselhos da SEMED, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 85, no município de Vitória do Xingu/PA, conforme registrado na **ATA Nº 05/2026**, procedeu à análise do PMP – Plano Municipal de Educação Permanente para o período de 2026 a 2029.

A apreciação do referido plano fundamenta-se no seguinte arcabouço legal:

- **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, que estabelece, em seus princípios e diretrizes, a organização da assistência social como política pública, destacando a necessidade de qualificação contínua dos recursos humanos para a efetivação dos serviços socioassistenciais;
- **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, que dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Assistência Social, incluindo a responsabilidade dos entes federativos quanto à formação, capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS**, que orienta a implementação de processos contínuos de formação e qualificação, articulados às necessidades dos territórios e à melhoria da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Após análise técnica, verificou-se que o PMP (2026–2029) encontra-se em consonância com os marcos legais supracitados, contemplando:

- diretrizes alinhadas à educação permanente no âmbito do SUAS;
- objetivos e metas voltados à qualificação dos trabalhadores, gestores e conselheiros;

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

- estratégias formativas contínuas e contextualizadas à realidade local;
- mecanismos de monitoramento e avaliação.

Considera-se que o plano contribui significativamente para o fortalecimento da gestão, a melhoria da oferta dos serviços socioassistenciais e a efetivação dos direitos dos usuários da política de assistência social.

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do PMEP – Plano Municipal de Educação Permanente (2026–2029), da Assistência Social, recomendando sua implementação conforme apresentado.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular – SEMAD)

Marcus Vinícius Cruz Barros
(Titular – Trabalhadores dos SUAS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)

Adriele Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CMAS

Dispõe sobre a revogação da Comissão de Educação Permanente e institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Vitória do Xingu/PA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Vitória do Xingu/PA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 54/1999 e a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), e:

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026, devidamente formalizada na Ata nº 05/2026;

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de reorganizar as instâncias de gestão da educação permanente para assegurar maior resolutividade, articulação interinstitucional e qualificação das ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), que incentiva a criação de núcleos de formação continuada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a atual Comissão de Educação Permanente vinculada a este Conselho e à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º Fica instituído o **Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS**, instância de natureza técnica e consultiva, com a finalidade de planejar e executar a política de formação continuada no Município.

Art. 3º O Núcleo será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes da SEMUTS:

1. Rubens Costa de Carvalho
2. Dinah da Silva Gama

II – Representantes do CMAS:

1. Ildeleia Sousa Lopes
2. Daniel Cardoso Gonçalves

III – Representante dos Trabalhadores do SUAS:

1. Jaicy Cabral dos Santos

Art. 4º Compete ao Núcleo de Educação Permanente:

End.: Travessa Martins Tiradentes nº01, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

- I – Elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal de Educação Permanente;
- II – Promover e coordenar ações de formação continuada para trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS;
- III – Articular parcerias com instituições de ensino e centros de pesquisa para a qualificação das ofertas;
- IV – Avaliar periodicamente o impacto das atividades de capacitação na rede socioassistencial;
- V – Assessorar o CMAS em matérias relativas à política de formação e valorização do trabalhador.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

Daniel Cardoso Gonçalves
(Suplente – SEMUTS)

Marcus Vinicius da Cruz Barros
Psicólogo/Neuropsicólogo
CRP 02290/11D Região
Marcus Vinicius Cruz Barros
(Titular – Trabalhadores SUAS)

Daniela Cardoso Gonçalves
(Suplente – SMS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)

Adriele Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtr@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

PARECER TÉCNICO Nº 06/2026 - CMAS

Revogação da Comissão de Educação Permanente e Instituição do Núcleo Municipal de Educação Permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)..

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTS

I – RELATÓRIO

Trata-se de apreciação, por este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da proposta de revogação da Comissão de Educação Permanente e da instituição do Núcleo de Educação Permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Vitória do Xingu/PA.

A matéria foi discutida em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2026, às 9h40 (nove horas e quarenta minutos), na Casa dos Conselhos da SEMED, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 85, conforme registrado na ATA Nº 05/2026.

A proposta visa reorganizar a estrutura de gestão da Educação Permanente no SUAS, instituindo um Núcleo com composição interinstitucional, fortalecendo a articulação entre gestão, controle social e trabalhadores.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Política de Educação Permanente no âmbito do SUAS constitui instrumento estratégico para a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

A revogação da Comissão de Educação Permanente e a instituição do Núcleo de Educação Permanente encontram respaldo no princípio da autonomia administrativa do ente municipal, bem como na competência do CMAS de normatizar, deliberar e acompanhar a política de assistência social em âmbito local.

A criação do Núcleo de Educação Permanente se apresenta como medida adequada para:

- Fortalecer a gestão da educação permanente no SUAS;
- Promover maior integração entre os atores envolvidos;
- Assegurar a participação do controle social e dos trabalhadores;
- Garantir alinhamento às diretrizes nacionais da PNEP/SUAS.

A composição proposta contempla representação da gestão (SEMUTS), do controle social (CMAS) e dos trabalhadores do SUAS, conforme detalhado:

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

I - Representantes da SEMUTS:

1. Rubens Costa de Carvalho
2. Dinah da Silva Gama

II - Representantes do CMAS:

1. Ildeleia Sousa Lopes
2. Daniel Cardoso Gonçalves

III - Representante dos Trabalhadores do SUAS:

1. Jaicy Cabral dos Santos

Tal composição atende ao princípio da participação e da corresponsabilidade na implementação da política de educação permanente.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS manifesta-se **FAVORÁVEL** à revogação da Comissão de Educação Permanente e à instituição do Núcleo de Educação Permanente no âmbito do SUAS no município de Vitória do Xingu/PA, conforme deliberado na ATA Nº 05/2026.

Recomenda-se que:

1. Seja formalizada a criação do Núcleo por meio de ato normativo próprio;
2. Sejam definidas suas atribuições, funcionamento e periodicidade de reuniões;
3. Seja garantida a articulação com o Plano Municipal de Educação Permanente;
4. Se assegure o acompanhamento contínuo pelo CMAS.

É o parecer.

Jesiel Pereira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto: 2.915/2025 PMVX

Daniel Cardoso Gonçalves
(Suplente – SEMUTS)

Marcus Vinicius Cruz Barros
(Titular – Trabalhadores SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Daniela Cardoso Gonçalves
Daniela Cardoso Gonçalves
(Suplente – SMS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)

Adriele Costa Silva
Adriele Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

PARECER Nº 07/2026 - CMAS

Implantação da equipe CRAS Volante no município de Vitória do Xingu/PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Vitória do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204, que tratam da Assistência Social como política pública de direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente:

- Art. 6º-B, que organiza a Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Art. 6º-C, que define a Proteção Social Básica;
- Art. 9º, que trata da descentralização político-administrativa;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012);

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2011);

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas do CRAS, que preveem a utilização de equipes volantes para atendimento em territórios de difícil acesso;

CONSIDERANDO a competência da **Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS**, órgão gestor da política de Assistência Social no município de Vitória do Xingu/PA, responsável pela organização, execução e coordenação dos serviços, programas e projetos no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a proposta de implantação da equipe CRAS Volante foi apresentada pela SEMUTS, visando ampliar a cobertura da Proteção Social Básica, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 13 de março de 2026, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na Casa dos Conselhos da SEMED, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 85, no município de Vitória do Xingu/PA, conforme registrado na ATA nº 05/2026;

CONSIDERANDO a composição da equipe do CRAS Volante:

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

- 02 (dois) profissionais técnicos de nível superior:
 - Psicólogo: LUIS OTÁVIO DA SILVA FLOR DE LIMA
 - Assistente Social: KASSIANA TAVARES QUEIROZ
- 02 (dois) profissionais de nível médio:
 - Agente Administrativo: DANIEL CARDOSO GONÇALVES
 - Agente Administrativo: VANILCE CARDOSO BARBOSA

CONSIDERANDO que a equipe contará com espaço físico adequado para planejamento das ações, dispondo de sala na unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

MANIFESTAÇÃO

Após análise técnica, legal e institucional, este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS manifesta-se **FAVORÁVEL** à implantação da equipe **CRAS Volante**, conforme proposta apresentada pela **SEMUTS**, por compreender que a iniciativa:

- Atende às diretrizes do SUAS quanto à descentralização e territorialização;
- Fortalece a atuação da gestão municipal por meio da SEMUTS;
- Amplia o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços da Proteção Social Básica;
- Garante maior efetividade na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

RECOMENDAÇÕES

O CMAS recomenda à **SEMUTS**:

1. Assegurar a vinculação técnica e administrativa da equipe CRAS Volante à unidade de referência do CRAS;
2. Garantir condições adequadas de deslocamento, segurança e trabalho da equipe;
3. Manter o registro sistemático das atividades no Prontuário SUAS;
4. Promover monitoramento e avaliação periódica das ações;
5. Observar continuamente as normativas do SUAS quanto à equipe e oferta de serviços.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu/PA emite parecer **favorável** à implantação da equipe CRAS Volante, conforme proposta da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS, entendendo tratar-se de estratégia fundamental para ampliação da cobertura da Proteção Social Básica no município.

É o parecer.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

End.: Travessa Martins Tiradentes n°901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular – SEMAD)

Marcus Vinicius da Cruz Barros
(Titular – Trabalhadores dos SUAS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)

Adriele Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da organização e funcionamento da equipe CRAS Volante no município de Vitória do Xingu/PA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Vitória do Xingu/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 54/99, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais normas que regem a Política Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na Casa dos Conselhos da SEMED, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 85, no município de Vitória do Xingu/PA, conforme registrado na ATA nº 05/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais às populações em situação de vulnerabilidade social residentes em áreas de difícil acesso;

CONSIDERANDO a importância da oferta descentralizada dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por meio da estratégia de CRAS Volante;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS, na coordenação da política municipal de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação e funcionamento da equipe CRAS Volante no município de Vitória do Xingu/PA, como estratégia de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes em territórios de difícil acesso.

Art. 2º Aprovar a composição da equipe de referência da equipe CRAS Volante, conforme segue:

I – Profissionais técnicos de nível superior:

- Psicólogo: LUIS OTAVIO DA SILVA FLOR DE LIMA;
- Assistente Social: KASSIANA TAVARES DE QUEIROZ.

II – Profissionais de nível médio:

Agentes Administrativos

- DANIEL CARDOSO GONÇALVES;
- VANILCE CARDOSO BARBOSA

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Art. 3º Estabelecer que a equipe do CRAS Volante contará com espaço físico para planejamento das ações, dispondo de sala específica nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 4º Determinar que as ações da equipe CRAS Volante sejam executadas em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular – SEMAD)

Psicólogo/Neuropsicólogo
CRP 02290/10 Região
Marcus Vinícius Cruz Barros
(Titular – Trabalhadores dos SUAS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)

Adriele Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

PARECER Nº 08/2026 - CMAS

Análise e manifestação acerca do Projeto "Cinema nos Bairros", de iniciativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Vitória do Xingu/PA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na Casa dos Conselhos da SEMED, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 85, conforme registrado na Ata nº 05/2026, apreciou o Projeto "Cinema nos Bairros", apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS.

O referido projeto tem como objetivo promover o acesso à cultura, ao lazer e à informação por meio da exibição itinerante de produções audiovisuais em comunidades do município, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a inclusão social dos usuários da Política de Assistência Social.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise do projeto fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a assistência social como política pública de proteção social, não contributiva, destinada a garantir o atendimento às necessidades básicas;
- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que orienta a organização da assistência social por meio da proteção social básica e especial, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;
- A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que regulamenta a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- A Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconiza a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à proteção social;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que prevê ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica.

O Projeto "Cinema nos Bairros" encontra consonância com os princípios e diretrizes do SUAS, ao promover o acesso a bens culturais como estratégia de inclusão social, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos, configurando-se como ação complementar às atividades desenvolvidas nos serviços socioassistenciais, como o PAIF no âmbito do CRAS.

III – ANÁLISE

Considerando a proposta apresentada, observa-se que o projeto:

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

- Contribui para a democratização do acesso à cultura e ao lazer;
- Favorece a integração comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais;
- Atua de forma preventiva em situações de vulnerabilidade social;
- Está alinhado às diretrizes da Política de Assistência Social;
- Pode ser articulado com os serviços da rede socioassistencial do município.

Ressalta-se a importância de que a execução do projeto ocorra de forma articulada com os equipamentos da assistência social, especialmente os CRAS, garantindo o acompanhamento das famílias e a integração com as demais ações do SUAS.

IV – PARECER

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto “Cinema nos Bairros”, apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS, por entender que a iniciativa está em conformidade com a legislação vigente e contribui para o fortalecimento da Política de Assistência Social no município de Vitória do Xingu/PA.

Recomenda-se, ainda, que sejam observados os princípios da intersetorialidade, da participação social e do monitoramento contínuo das ações desenvolvidas.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

Jesiel Pereira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto: 2.915/2025 PMVX

Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular – SEMAD)

Marcus Vinícius Cruz Barros
Psicólogo Neuropsicólogo
CRP 02/90/10-RR/PA
Marcus Vinícius Cruz Barros
(Titular – Trabalhadores dos SUAS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)

Adriele Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 08/2026 - CMAS

Dispõe sobre a apreciação e deliberação do Projeto “Cinema nos Bairros”, apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS, no município de Vitória do Xingu/PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Vitória do Xingu/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 54/99, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais normas que regem a Política Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO a função deliberativa e de controle social do CMAS no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a importância de iniciativas que promovam o acesso à cultura, lazer e convivência comunitária, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto “Cinema nos Bairros” pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de março de 2026, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na Casa dos Conselhos da SEMED, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 85, no município de Vitória do Xingu/PA, conforme registrado na Ata nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Cinema nos Bairros”, apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS, por reconhecer sua relevância social e contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º Recomendar que a execução do referido projeto observe os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a universalidade do acesso, a equidade e a participação da comunidade.

Art. 3º Orientar que a SEMUTS apresente relatórios periódicos ao CMAS sobre a execução do projeto, contendo informações sobre público atendido, locais de realização e resultados alcançados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Jesiel Pereira Rocha
Jesiel Pereira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

Regiane Oliveira Viana dos Santos
Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular – SEMAD)

Marcus Vinícius da Cruz Barros
Psicólogo, Neuropsicólogo
CRP 02.200.710-8 Região
Marcus Vinícius Cruz Barros
(Titular – Trabalhadores dos SUAS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)

Adrielle Costa Silva
Adrielle Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes n°901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

PARECER Nº 09/2026 – CMAS

Dispõe sobre alterações na composição das Comissões Temáticas, de natureza permanente, referente à Gestão 2026, devido substituições de conselheiros representantes de trabalhadores do SUAS e das secretarias membros do CMAS.

INTERESSADO: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise das alterações na composição das Comissões Temáticas de natureza permanente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referentes à Gestão 2026, motivadas pela substituição de conselheiros representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de representantes das Secretarias Municipais integrantes deste colegiado.

As referidas alterações foram deliberadas em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026, conforme registrado na Ata nº 05/2026, que redefiniu a composição das seguintes comissões:

- Comissão de Política de Assistência Social e Análise de Documentos;
- Comissão de Finanças e Orçamento;
- Comissão de Inscrição de Entidades de Assistência Social, Normas e Legislação;
- Comissão de Monitoramento e Fiscalização;
- Comissão de Monitoramento e Fiscalização de Programas (PBF, Vale Gás, Auxílio Aluguel Social e BPC);
- Comissão de Mobilização, Comunicação e Articulação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto na **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, que estabelece a organização da Assistência Social no Brasil e a competência dos Conselhos de Assistência Social como instâncias deliberativas e de controle social;

Considerando a **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004** e a **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, que orientam a organização, funcionamento e a participação social no âmbito do SUAS;

Considerando o Regimento Interno do CMAS, que prevê a constituição de Comissões Temáticas de caráter permanente para subsidiar as decisões do colegiado;

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Considerando a necessidade de recomposição das comissões em razão de substituições de conselheiros, assegurando a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento das instâncias internas do CMAS;

Considerando, ainda, o princípio da paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme preconiza o SUAS;

III – ANÁLISE

Verifica-se que as alterações realizadas visam garantir a atualização da composição das Comissões Temáticas, em conformidade com a nova configuração do colegiado, após substituições de conselheiros.

Observa-se que:

- Foram mantidos os critérios de representatividade entre Poder Público e Sociedade Civil;
- As comissões continuam contemplando representantes das diversas áreas envolvidas com a política de assistência social;
- Houve adequação formal das composições, assegurando a continuidade das atividades técnicas e deliberativas;
- A criação e reorganização das comissões atendem às demandas operacionais e de acompanhamento das políticas, programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

No que tange à Comissão de Mobilização, Comunicação e Articulação, destaca-se a organização paritária e a coordenação pelo Presidente do CMAS, conforme previsto no parágrafo único, garantindo a participação equilibrada entre os segmentos.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS manifesta-se **FAVORÁVEL** às alterações na composição das Comissões Temáticas de natureza permanente para a Gestão 2026, conforme deliberado na Reunião Extraordinária do dia 13 de março de 2026, Ata nº 05/2026.

Entende-se que as modificações estão em conformidade com a legislação vigente, respeitam o princípio da paridade e asseguram o adequado funcionamento das instâncias internas do CMAS.

V – PARECER

Este é o parecer.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ: 13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular – SEMAD)

Marcus Vinicius Cruz Barros
psicólogo/Neuropsicólogo
CRP 02290/10ª Região
(Titular – Trabalhadores dos SUAS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)

Adriele Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ: 13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasytx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CMAS

Dispõe sobre alteração na composição das Comissões Temáticas, de natureza permanente, referente à Gestão 2026, devido substituições de conselheiros representantes de trabalhadores do SUAS e das secretarias membros do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), e em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026, conforme Ata nº 05/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das Comissões Temáticas de natureza permanente, em razão da substituição de conselheiros representantes dos trabalhadores do SUAS e das secretarias membros deste colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Política de Assistência Social e Análise de Documentos, com a seguinte composição:

- I – Luilson da Silva Lima e Gilcimar dos Santos Almeida (SEMED);
- II – Douglas F. Mendes Carneiro e Francisco Vieira Portela (AMOVIX), representantes da Sociedade Civil;
- III – Clicia Vanessa C. Nascimento e Adriele Costa Silva (Usuários do SUAS), representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º Nomear a Comissão de Finanças e Orçamento, com a seguinte composição:

- I – Regiane Oliveira Viana dos Santos e Núbia Bianca Silva dos Santos, representantes do Poder Público;
- II – Cassia Lorenna de Almeida Souza e Daniela Cardoso Gonçalves (SMS), representantes do Poder Público;
- III – Jesiel Pereira Rocha e Daniel Cardoso Gonçalves (SEMUTS), representantes do Poder Público;
- IV – Douglas F. Mendes Carneiro e Francisco Vieira Portela (AMOVIX), representantes da Sociedade Civil;
- V – Marcus Vinicius Cruz Barros e Ildeleia Sousa Lopes (Trabalhadores do SUAS), representantes da Sociedade Civil;
- VI – Clicia Vanessa C. Nascimento e Adriele Costa Silva (Usuários do SUAS), representantes da Sociedade Civil.

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Art. 3º Nomear a Comissão de Inscrição de Entidades de Assistência Social, Normas e Legislação, com a seguinte composição:

- I – Regiane Oliveira Viana dos Santos e Núbia Bianca Silva dos Santos (SEMAD), representantes do Poder Público;
- II – Luilson da Silva Lima e Gilcimar dos Santos Almeida (SEMED), representantes do Poder Público;
- III – Clícia Vanessa C. Nascimento e Adriele Costa Silva (Usuários do SUAS), representantes da Sociedade Civil.

Art. 4º Nomear a Comissão de Monitoramento e Fiscalização, com a seguinte composição:

- I – Cassia Lorena de Almeida Souza e Daniela Cardoso Gonçalves (SMS), representantes do Poder Público;
- II – Luilson da Silva Lima e Gilcimar dos Santos Almeida (SEMED), representantes do Poder Público;
- III – Clícia Vanessa C. Nascimento e Adriele Costa Silva (Usuários do SUAS), representantes da Sociedade Civil;
- IV – Douglas F. Mendes Carneiro e Francisco Vieira Portela (AMOVIX), representantes da Sociedade Civil;
- V – Nilza Maria Gonçalves de Azevedo e Adriano Gonçalves de Azevedo, representantes da Sociedade Civil.

Art. 5º Nomear a Comissão de Monitoramento e Fiscalização dos Programas Sociais (Programa Bolsa Família – PBF, Vale Gás, Auxílio Vitória Aluguel Social e Benefício de Prestação Continuada – BPC), com a seguinte composição:

- I – Luilson da Silva Lima e Gilcimar dos Santos Almeida (SEMED), representantes do Poder Público;
- II – Cassia Lorena de Almeida Souza e Daniela Cardoso Gonçalves (SMS), representantes do Poder Público;
- III – Clícia Vanessa C. Nascimento e Adriele Costa Silva (Usuários do SUAS), representantes da Sociedade Civil;
- IV – Douglas F. Mendes Carneiro e Francisco Vieira Portela (AMOVIX), representantes da Sociedade Civil;
- V – Nilza Maria Gonçalves de Azevedo e Adriano Gonçalves de Azevedo, representantes da Sociedade Civil.

Art. 6º Nomear a Comissão de Mobilização, Comunicação e Articulação, com a seguinte composição:

- I – Jesiel Pereira Rocha (Presidente do CMAS) e Daniel Cardoso Gonçalves;
- II – Luilson da Silva Lima e Gilcimar dos Santos Almeida;
- III – Regiane Oliveira Viana dos Santos e Núbia Bianca Silva dos Santos;
- IV – Douglas F. Mendes Carneiro e Francisco Vieira Portela;
- V – Marcus Vinicius Cruz Barros e Ildeleia Sousa Lopes;

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

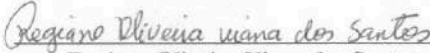
VI – Clicia Vanessa Costa do Nascimento e Adriele Costa Silva.


Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do CMAS e composta de forma paritária por 12 (doze) conselheiros (as), entre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS.

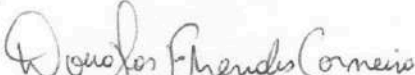
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

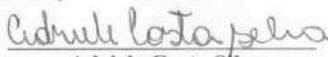
Vitória do Xingu/PA 13 de março de 2026.


Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX


Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular – SEMAD)


Psicólogo/Neuropsicólogo
CRP 02290/10ª Região
Marcus Vinícius Cruz Barros
(Titular – Trabalhadores dos SUAS)


Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)


Adriele Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmavtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





Ofício nº 19/2026- CMAS/VTX

Vitória do Xingu, 31 de março de 2026.

A Sua Senhoria,

Dilcilene Rabelo Almeida Tavares
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.
Logradouro Av Manoel Félix de Farias S/N
CEP: 68383-000 Vitória do Xingu/PA

Assunto: Encaminhamento de Pareceres e Resoluções.


Senhora secretária,

Ao cumprimentar cordialmente, Vossa Senhoria, venho através deste, encaminhar a cópia:

- do Parecer nº 04/2026 e Resolução nº 04/2026, pauta: Plano Municipal de Assistência Social;
- Parecer nº 05/2026 e Resolução nº 05/2026, pauta: Plano Municipal de Educação Permanente – PMP;
- Parecer nº 06/2026 e Resolução nº 06/2026, pauta: Núcleo de Educação Permanente;
- Parecer nº 07/2026 e Resolução nº 07/2026, pauta: Equipe volante do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
- Parecer nº 08/2026 e Resolução nº 08/2026, pauta: Projeto Cinema nos Bairros.
- Parecer e resolução nº 09/2026 e Resolução nº 09/2026, pauta: alteração na composição das Comissões Temáticas, de natureza permanente.
- Parecer nº 10 e resolução nº 10, pauta: Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social deliberou em reunião extraordinária, nos dias 24/02 e 13/03/2026.

Atenciosamente,


Jesiel Pereira Rocha
Presidente do CMAS/VTX
Decreto: 2.915/2025 PMVX



End: Travessa Martins Tiradentes nº901
Cep: 68.383-000Vitória Do Xingu-PA
E-Mail: cmasxinguvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

PARECER Nº 10/2026 – CMAS

Análise e aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual / Sistema Único de Assistência Social/SUAS – Exercício 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu/PA – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026, conforme Ata nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- A Constituição Federal de 1988, que estabelece a assistência social como política pública de seguridade social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado;
- A Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
- A necessidade de garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social;
- A apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual / Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2026, pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social do Município de Vitória do Xingu/PA;
- A previsão de atendimento físico referente à Proteção Social Básica, contemplando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ações complementares, benefícios eventuais e ações de fortalecimento do controle social;
- A previsão de atendimento físico referente à Proteção Social Especial, contemplando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e os atendimentos realizados pelo CREAS Municipal;
- A previsão de financiamento apresentada para manutenção das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais no exercício de 2026;
- A análise documental realizada pelos conselheiros presentes;

PARECER

Após análise e discussão do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual / Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2026, apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitória do Xingu/PA, este Conselho manifesta-se FAVORÁVEL à sua aprovação.

O Plano demonstra compatibilidade entre a previsão de atendimento físico e a capacidade de execução dos serviços socioassistenciais ofertados no município, contemplando:

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Proteção Social Básica

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, com desenvolvimento de ações complementares voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Concessão de benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade temporária;
- Ações de fortalecimento do controle social e participação popular;
- Atendimento continuado às famílias referenciadas no CRAS.

Proteção Social Especial

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Atendimento especializado por meio do CREAS Municipal;
- Acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;
- Encaminhamentos e articulação intersetorial com a rede de proteção social.

Verificou-se ainda que a previsão de financiamento apresentada atende às necessidades mínimas para manutenção e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos para o exercício de 2026.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu/PA aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual / Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2026.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular – SEMAD)

Marcus Vinicius Cruz Barros
Psicólogo/Neuropsicólogo
CRP 02290/10ª Região
(Titular – Trabalhadores SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ: 13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Daniela Cardoso Gonçalves
Daniela Cardoso Gonçalves
(Suplente – SMS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)

Adrielle Costa Silva
Adrielle Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual/Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Vitória do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município;

CONSIDERANDO a importância do cofinanciamento estadual para o fortalecimento da rede socioassistencial municipal;

CONSIDERANDO a análise e deliberação realizada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 13 de março de 2026, registrada na Ata nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2026, apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitória do Xingu/PA.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla a previsão de atendimento físico e financeiro nas seguintes áreas:

I – Proteção Social Básica:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, em ações complementares;

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

b) Benefícios eventuais;

c) Controle social.

II – Proteção Social Especial:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Municipal.

Art. 3º Fica aprovada a previsão de financiamento estadual para execução das ações socioassistenciais previstas no Plano de Ação do exercício 2026, observando os critérios estabelecidos pelo Governo do Estado e pela legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social deverá adotar as providências necessárias para a execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com as normativas do SUAS.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará a execução do Plano de Ação e a aplicação dos recursos de cofinanciamento estadual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

Jesiel Pereira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular – SEMAD)

Marcus Vinicius da Cruz Barros
Psicólogo/Aleuropsicólogo
CRP 022903/01-10-10
(Titular – Trabalhadores SUAS)


Daniela Cardoso Gonçalves
(Suplente – SMS)


End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30


Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)


Adriele Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Vitória do Xingu/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 54/99, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais normas que regem a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PMAS e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações da Assistência Social no município para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 04/2026.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Vitória do Xingu/PA, para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O PMAS estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações a serem executadas no âmbito da Política de Assistência Social, em consonância com as normativas do SUAS.

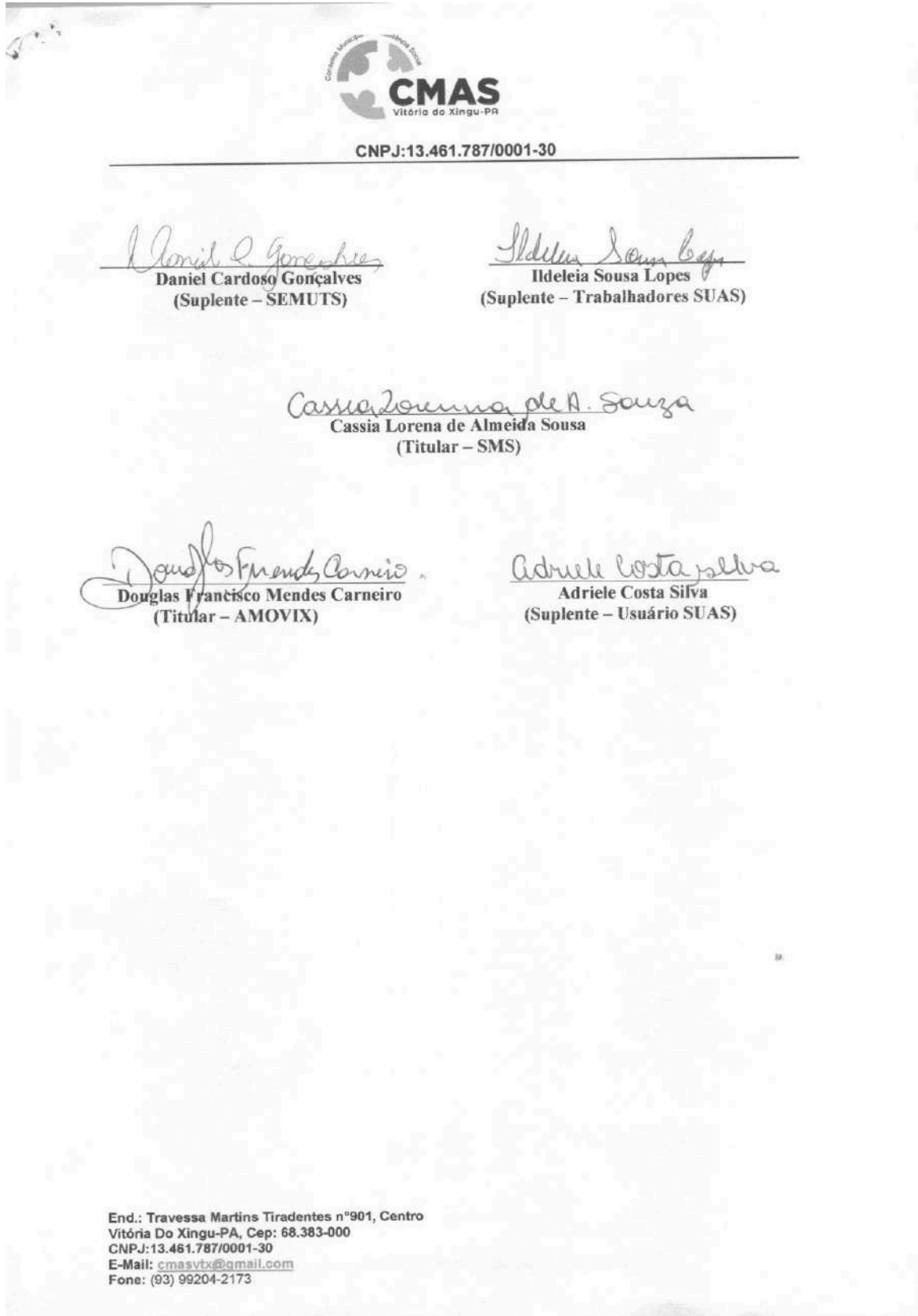
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Xingu/PA, 24 de fevereiro de 2026


Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ: 13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173







CNPJ:13.461.787/0001-30

PARECER Nº 04/2026 - CMAS

Análise e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2026-2029).

O Conselho Municipal de Assistência Social – PMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, apresenta o seguinte parecer:

Relatório: Trata-se da análise do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, referente ao quadriênio de 2026 a 2029, instrumento de planejamento que organiza, regula e orienta a execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

O referido plano foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo diagnóstico socioterritorial, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e previsão de recursos, conforme preconizado pelas normativas vigentes do SUAS.

O PMAS foi apresentado neste Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 24/02/2026, sendo submetido à apreciação dos conselheiros.

Análise: após análise do documento, verifica-se que o PMAS 2026-2029:

- Está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e aos princípios do SUAS;

Contempla diagnóstico da realidade local, considerando as vulnerabilidades e riscos sociais do município;

- Define objetivos e metas compatíveis com as necessidades identificadas;
- Apresenta ações votadas à proteção social básica e especial;
- Prevê estratégias de monitoramento e avaliação das ações;

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasytx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





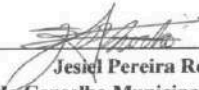
CNPJ:13.461.787/0001-30

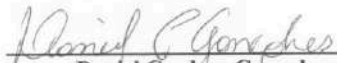
- Está em consonância com a legislação vigente e com o planejamento orçamentário municipal.

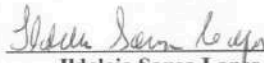
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o PMAS 2026-2029, recomendando sua implementação, monitoramento contínuo e avaliação periódicas, garantindo a efetividade das ações e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

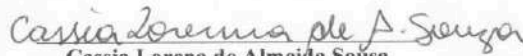
Diante do exposto, este conselho manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para o quadriênio de 2026-2029.

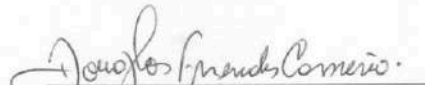
Vitória do Xingu/PA, 24 de fevereiro de 2026.



Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX


Daniel Cardoso Gonçalves
(Suplente – SEMUTS)


Ildéia Sousa Lopes
(Suplente – Trabalhadores SUAS)


Cassia Lorena de Almeida Sousa
(Titular – SMS)


Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular – AMOVIX)


Adrielle Costa Silva
(Suplente – Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do PMEP – Plano Municipal de Educação Permanente da Assistência Social, para o quadriênio 2026 a 2029, no município de Vitória do Xingu/PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Vitória do Xingu/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 54/99, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais normas que regem a Política Nacional de Assistência Social.

Dispõe sobre a aprovação do PMEP – Plano Municipal de Educação Permanente da Assistência Social, para o quadriênio 2026 a 2029, no município de Vitória do Xingu/PA.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece a gestão descentralizada e participativa;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que orienta a organização do SUAS em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que estabelece os princípios e diretrizes para a gestão do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), que orienta a formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária deste Conselho, registrada na ATA Nº 05/2026, realizada no dia 13 de março de 2026, às 8h30, na Casa dos Conselhos da SEMED, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 85, Vitória do Xingu/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente – PMEP, para o período de 2026 a 2029, no município de Vitória do Xingu/PA.

Art. 2º O PMEP tem como objetivo promover a qualificação contínua dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros, fortalecendo a gestão, a oferta e o controle social da política de assistência social no município.

Art. 3º O Plano aprovado deverá ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo-se os recursos necessários e o monitoramento das ações previstas.

Art. 4º Compete ao CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do PMEP, podendo propor ajustes sempre que necessário.

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





CNPJ:13.461.787/0001-30

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

Jesiel Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto: 2.915/2025 PMVX

Regiane Oliveira Viana dos Santos
(Titular - SEMAD)

Marcus Vinicius Cruz Barros
(Titular - Trabalhadores dos SUAS)

Douglas Francisco Mendes Carneiro
(Titular - AMOVIX)

Adriele Costa Silva
(Suplente - Usuário SUAS)

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000
CNPJ:13.461.787/0001-30
E-Mail: cmasvtx@gmail.com
Fone: (93) 99204-2173





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9.2022-005-FME – PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 50.238.360/0001-02; CONTRATADO: RAIMUNDO T TORRES TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 45.044.408/0001-01 - Contrato Administrativo nº 20220076; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 27/02/2026 e encerrando em 27/02/2027, conforme permite o Art. 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Locação de veículos e barcos para transporte escolar, Vitória do Xingu/PA, 19/02/2026 – Grimário Reis Neto – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-006-PMVX - PARTES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 50.238.360/0001-02; CONTRATADO: CONSTRUTORA JP LTDA – CNPJ: 22.637.130/0001-72 - Contrato Administrativo nº 20250169; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07/04/2026 e encerrando em 07/04/2027, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos; Vitória do Xingu/PA, 18/03/2026 – Grimário Reis Neto – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-006-PMVX - PARTES : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADO: HELLO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 20.277.156/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20250176; CONTRATADO: CONSTRUTORA JP LTDA – CNPJ: 22.637.130/0001-72 - Contrato Administrativo nº 20250179; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/04/2026 e encerrando em 08/04/2027, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos; Vitória do Xingu/PA, 25/03/2026 – Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-001-PMVX - PARTES : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADO: P. R. B. DE LUCENA – CNPJ: 20.609.773/0001-87 - Contrato Administrativo nº 20250200; CONTRATADO: F. DE AQUINO GALVÃO LTDA – CNPJ: 04.716.288/0001-56 - Contrato Administrativo nº 20250205; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/04/2026 e encerrando em 16/04/2027, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Prestação de serviços mecânicos diversos em caminhões e máquinas pesada; Vitória do Xingu/PA, 13/04/2026 – Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-014-PMVX - PARTES : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADO: JUNIOR AR CONDICIONDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 55.975.184/0001-05 - Contrato Administrativo nº 20250211; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22/04/2026 e encerrando em 22/04/2027, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado de veículos e máquinas (manutenção preventiva e corretiva), Vitória do Xingu/PA, 13/04/2026 – Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-014-PMVX - PARTES : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADO: JUNIOR AR CONDICIONDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 55.975.184/0001-05; Contrato Administrativo nº 20250231; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22/04/2026 e encerrando em 22/04/2027, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado de veículos e máquinas (manutenção preventiva e corretiva), Vitória do Xingu/PA, 14/04/2026 – Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-014-PMVX - PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; EMPRESA: PARAPAV ASFALTOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.326.685/0001-36; Contrato Administrativo nº 20260155, com o valor global de R\$: 680.000,00 - OBJETO: Aquisição de massa asfáltica ensacada (CBUQ) para aplicação a frio; FONTE DE RECURSOS: 1.014 – 4.4.90.51.00; VIGÊNCIA: 15/04/2026 e encerrando em 15/04/2027; Vitória do Xingu/PA, 15/04/2026 – Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2024-005-PMVX - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADO: CARAJAS SEGUROS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.026.032/0001-39 - Contrato Administrativo nº 20250117; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 20/03/2026 e encerrando em 19/03/2027, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Aquisição de lubrificantes diversos e filtros; Vitória do Xingu/PA, 06/03/2026 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-056-PMVX - PARTES : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADO: W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ:21.756.037/0001-14; Contrato Administrativo nº 20240156; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17/04/2026 e encerrando em 17/04/2027 e repactuação de preços, conforme permite o Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Execução de serviços de publicação de editais, contratos, atas de registros de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas impressas oficiais (DOU e IOEPA); Vitória do Xingu/PA, 16/04/2026 – Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

